

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

PROCESSO: 818822/2022

- **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada para o fornecimento de Materiais para Construção, afim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e Secretaria de Viação e Obras e do Município de Várzea Grande/MT.
- **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):** Sim
- **DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO:** Materiais de Consumo
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Lote
- **LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP:** Não
- **ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP:** Não
- **RESERVA DE COTA ME/EPP:** Não
- **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** A empresa Contratada deverá entregar os produtos de uma só vez ou parceladamente, conforme autorização de fornecimento expedida pela Contratante, seguindo as condições e especificações constantes neste Edital, consoante ao Art. 6º inciso III da Lei nº 8.666/93.
- **DATA:** 04/08/2022
- **HORA:** 08h30min (horário local)
- **ENDEREÇO:** Sala de Licitações da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT.
- **PREGOEIRO:** Aline Arantes Correa, designada por meio da Portaria nº 06/2021/SMVO-GAB, de 25 de março de 2021.
- **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.170.806,73 (Um Milhão, Cento e Setenta Mil, Oitocentos e Seis Reais e Setenta e Três Centavos)
- **PARECER APROVADO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:** nº. 488/2022.

SUMÁRIO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022.....	1
SUMÁRIO.....	2
1. PREÂMBULO.....	3
2. DO OBJETO E CUSTO ESTIMADO	4
3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO	75
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	78
5. DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	81
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO	83
7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	85
8. DA SESSÃO PÚBLICA.....	93
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	96
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	97
11. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	97
12. DO CONTRATO	99
13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	100
14. DA SUBCONTRATAÇÃO	100
15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	100
16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	100
17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	102
18. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.....	102
19. DO PAGAMENTO	103
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	103
21. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	105
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	106
23. DO FORO	108
24. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:.....	108
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	109
ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS	193
ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES CONSOLIDADA	195
ANEXO IV – MODELO REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO.....	196
ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO USUFRIUR BENEFICIO DOCUMENTAÇÃO TARDIA	197
ANEXO VI - MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	198
ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	199
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO	213

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Várzea Grande - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 – CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, Por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, neste ato sendo representado pelo Secretário Breno Gomes, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE” – AMPLA CONCORRÊNCIA**, sob forma de fornecimento de uma só vez ou parceladamente, seguindo as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos, consoante ao Art. 6º inciso III da Lei nº 8.666/93, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 06/2021/SMVO-GAB.

1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Complementar Federal nº 155 de 27 de outubro de 2016, Lei Municipal nº 3.515 de 08 de outubro de 2010, Decreto Municipal nº 54 de 13 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações complementares, conforme as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

1.3. Os interessados poderão retirar o **Edital e demais anexos**, na Comissão de Licitação da Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das **08h00min às 12h00min**, oportunidade em que deverão fornecer *mídia digital ou outro dispositivo* que permita a gravação de arquivos com o tamanho aproximado a 1Gb; ou pelo sitio institucional www.varzeagrande.mt.gov.br no campo Licitações.

1.4. Todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no site www.varzeagrande.mt.gov.br no campo Licitações, razão pela quais as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente.

1.5. DO HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

1.5.1. Às **08h30min (horário local)**, do dia **04 de agosto de 2022**, na **Sala de Licitações da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT**, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

- 1.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.
- 1.7. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO, CNPJ, EMAIL, TELEFONE
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n. ____/2022
DATA: __/__/202__ às __h__min
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE
URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO, CNPJ, EMAIL, TELEFONE
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n. ____/2022
DATA: __/__/202__ às __h__min
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE
URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

- 1.8. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.
- 1.9. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.
- 1.10. Caso a indicação dos envelopes apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição, mesmo inversão dos envelopes, tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório; desde que a incorreção apontada, assumindo as mesmas pelos eventuais prejuízos e autorização expressa do Pregoeiro.

2. DO OBJETO E CUSTO ESTIMADO

- 2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada para o fornecimento de Materiais para Construção, afim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e Secretaria de Viação e Obras e do Município de Várzea Grande/MT.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

LOTE 1 - MATERIAL BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

ITEM DO E- JADE	ITEM DO T.R.	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	410904-0	AREIA FINA LAVADA	M3	320,00	134,9175	43.173,6000
2	2	00010253	AREIA MEDIA LAVADA	M3	410,00	139,4625	57.179,6250
3	3	235775-5	ARGAMASSA CIMENTCOLA AC II SACO COM 20 KG, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14.081, INDICADO PARA ASSENTAR REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM PAREDES E PISOS EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.	UN	20,00	33,0425	660,8500
4	4	366509-7	ARGAMASSA CIMENTCOLA INTERNA AC I SACO COM 20 KG, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14081, INDICADA NA COLAGEM DE CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS.	UN	40,00	18,7625	750,5000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

5	5	0006446	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE EMBALAGEM DE 18 KGS, À BASE DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS INERTES, POLÍMEROS ACRÍLICOS E ADITIVOS, INDICADA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, TANQUES, PISCINAS, SUBSOLOS E CORTINAS COM OU SEM LENÇOL FREÁTICO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, PISOS FRIOS E OUTRAS APLICAÇÕES COMO REVESTIMENTO PROTETOR IMPERMEÁVEL. INDICADO TAMBÉM, COMO CAMADA BASE IMPERMEÁVEL, NOS SISTEMAS DE PINTURA IMOBILIÁRIA DE PAREDES EXTERNAS.	UN	10,00	66,7333	667,3330
6	6	20228-2	CAL HIDRATADA PARA MASSA EMBALAGEM CONTENDO 20 KGS.	SCO	600,00	21,3225	12.793,5000
7	7	81538-1	CAL VIRGEM EMBALAGEM CONTENDO 20 KGS.	UN	1000,00	22,4425	22.442,5000
8	8	219740-5	GESSO RÁPIDO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COR BRANCA, TEMPO DE SECAGEM APROXIMADAMENTE DE 15 MINUTOS EM TEMPERATURA AMBIENTE, UTILIZADO EM	UN	20,00	7,1100	142,2000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			ALVENARIA, PAREDE DE CONCRETO, TIJOLOS CERÂMICOS, BLOCOS DE CONCRETOS E ARTESANATO.				
9	9	22033-7	REJUNTE FLEXIVEL BRANCO PACOTE COM 1 KG, MARCA DE REFERENCIA QUARTIZOLIT OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	50,00	8,9375	446,8750
10	10	00017177	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI IGUAL OU SUPERIOR A 3, FORMATO IGUAL OU MENOR ATÉ 2025 CM2.	M2	100,00	40,3450	4.034,5000
11	11	00018042	RIPÃO DE CEDRINHO 2X5	M	1000,00	4,7100	4.710,0000
12	12	00015607	TABUA DE MADEIRA CEDRINHO 20 CM LARGURA 2,5 CM.	M	50,00	25,9900	1.299,5000
13	13	00021971	TIJOLO MACIÇO 11,5X19X19 CM	UN	33000,00	0,6325	20.872,5000
14	14	45741-8	TIJOLO REQUEIMADO 8 FUROS TAMANHO 9X19X19 CM	UN	11000,00	1,1225	12.347,5000
		VALOR TOTAL DO LOTE 1				R\$ 181.520,9830	
LOTE 2 - FERRAMENTAS E FERRAGENS							
ITEM DO E-JADE	ITEM DO T.R.	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

15	1	135762-0	ADESIVO PU 40, SELANTE MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO QUE CURA COM A UMIDADE DO AR EM TEMPERATURA AMBIENTE. UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM JUNTAS DE DILATAÇÃO, PISOS INTERNOS, CALHAS, VIDROS, PIAS E JUNTAS SANITÁRIAS, EMBALAGEM EM TUBOS DE NO MÍNIMO 365 GRAMAS, VALIDADE DE 12 MESES E DUREZA 40 COR CINZA.	UN	10,00	26,4350	264,3500
16	2	37862-3	ALICATE REBITADOR 10" 4 BICOS INDICADO PARA TAREFAS DO DIA A DIA, UTILIZA REBITES DE FIXAÇÃO CEGOS EM ALUMÍNIO OU AÇO, IDEAL PARA TRABALHOS EM CHAPAS DE ALUMÍNIO, PORTAS, JANELAS, ESQUADRIAS, BOX DE BANHEIRO, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO ALTA RESISTÊNCIA, COM QUATRO TAMANHOS DE BICOS INTERCAMBIÁVEIS, POSSIBILITANDO ASSIM A UTILIZAÇÃO DE VÁRIOS TIPOS DE REBITES (3/32", 1/8", 5/32" E 3/16") PARA ESPESSURAS A REBITAR: DE 3MM A 10MM, COM CABO ANATÔMICO REVESTIDO COM PLÁSTICO E TRAVA DE CABO, O QUE LHE	UN	2,00	66,5000	133,0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			DÁ MAIOR CONFORTO! ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, O PRODUTO VEM ACOMPANHADO POR 1 REBITADEIRA, 1 CHAVE PARA TROCA DOS BICOS E 4 BICOS.				
17	3	145551-6	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" FABRICADO EM CROMO VANÁDIO DE ALTA DURABILIDADE COM CABO ANTIDESLIZANTE E ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, ISOLAMENTO DE ATÉ 1000V, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9699.	UN	15,00	51,4025	771,0375
18	4	80232-8	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR 9" DE CHAPA	UN	15,00	24,6875	370,3125
19	5	120081-0	ARAME GALVANIZADO Nº 12 ROLO DE 1 KG PRODUZIDO ATRAVÉS DE UMA CAMADA DE ZINCO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, FABRICADO DE ACORDO COM NORMA SAE 1006 A 1010.	UN	20,00	32,4975	649,9500
20	6	276061-4	ARAME GALVANIZADO Nº 16 ROLO DE 1 KG. PRODUZIDO ATRAVÉS DE UMA CAMADA DE ZINCO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, FABRICADO DE ACORDO COM NORMA SAE 1006 A 1010.	UN	10,00	35,8675	358,6750
21	7	373436-6	ARAME GALVANIZADO Nº 18 ROLO DE 1 KG. PRODUZIDO ATRAVÉS DE UMA CAMADA DE	UN	10,00	38,0350	380,3500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			ZINCO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, FABRICADO DE ACORDO COM NORMA SAE 1006 A 1010.				
22	8	153509-9	ARCO DE SERRA TUBULAR, FABRICADO EM PEÇA INTEIRIÇA DE AÇO TUBULAR, PARA O USO DE SERRA DE 30 CM, COM CABO RECARTILHADO, FECHADO, DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, O QUE LHE ASSEGURA COMODIDADE E FIRMEZA NO MANUSEIO.	UN	30,00	61,8425	1.855,2750
23	9	00060046	AVENTAL DE RASPA 100X60 CM	UN	10,00	39,6150	396,1500
24	10	168927-4	BALDE DE 12 LITROS DE BOA QUALIDADE PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM ALÇA REFORÇADA DE METAL DE 6 MM REVESTIDA COM UMA CAMADA DE POLIETILENO.	UN	30,00	21,9675	659,0250
25	11	315088-7	BUCHA DE NYLON 10MM COM PARAFUSO	UN	50,00	0,4975	24,8750
26	12	375402-2	BUCHA DE NYLON 6MM COM PARAFUSO	UN	50,00	0,3325	16,6250
27	13	185861-0	BUCHA DE NYLON 8MM COM PARAFUSO	UN	30,00	0,4225	12,6750
28	14	432040-9	CABO PARA ENXADA DE MADEIRA TRATADA COM ACABAMENTO POLIDO, TAMANHO DO CABO DE 1,50 METROS	UN	250,00	12,5875	3.146,8750

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

29	15	197763-6	CABO PARA FOICE OU PA DE MADEIRA TRATADA COM ACABAMENTO POLIDO, TAMANHO DO CABO 1,20 METROS	UN	150,00	11,2875	1.693,1250
30	16	90678-6	CABO PARA MACHADO DE MADEIRA TRATADA COM ACABAMENTO POLIDO, TAMANHO DO CABO DE NO MÍNIMO 90 CM	UN	100,00	18,1975	1.819,7500
31	17	432038-7	CABO PARA PICARETA DE MADEIRA TRATADA COM ACABAMENTO POLIDO, TAMANHO DO CABO DE NO MÍNIMO 90 CM	UN	250,00	17,5567	4.389,1750
32	18	328521-9	CADEADO 20 MM DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.	UN	20,00	20,1125	402,2500
33	19	328520-0	CADEADO 25 MM DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.	UN	20,00	23,5167	470,3340
34	20	51006-8	CADEADO 30 MM DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.	UN	20,00	24,4375	488,7500
35	21	138946-7	CADEADO 35 MM DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.	UN	10,00	27,8075	278,0750
36	22	157886-3	CADEADO 45 MM DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM	UN	10,00	45,0750	450,7500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.				
37	23	328516-2	CADEADO 50 MM DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.	UN	10,00	52,1600	521,6000
38	24	157885-5	CADEADO 60 MM DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.	UN	10,00	86,2250	862,2500
39	25	124374-8	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO, MEDIDA 3,25X8" DE ALTA RESISTENCIA, INDICADA PARA VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 120 KGS.	UN	250,00	21,9750	5.493,7500
40	26	353742-0	CARRETEL PARA ROÇADEIRA INDICADO PARA SER USADA NOS MODELOS DA MARCA STHIL QUE ATENDA OS MODELOS FS 160, FS 220, FS 280.	UN	50,00	60,9800	3.049,0000
41	27	257588-4	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA PESADO PRODUZIDO ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 250 KG, RODA 3,50X4, COM PNEU E CÂMARA DE AR, ALTURA DE 1,26MTS	UN	10,00	1.105,0800	11.050,8000
42	28	402690-0	CAVADEIRA ARTICULADA DE BICO TIPO TUCANO COM	UN	70,00	115,8625	8.110,3750

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			CABO DE MADEIRA TRATADA COM ACABAMENTO POLIDO , PRODUZIDA EM AÇO FORJADO, COMPRIMENTO 1,50 MTS, INDICADA PARA CAVAR BURACOS.				
43	29	00012381	CAVADEIRA SIMPLES COM CORTE RETO PRODUZIDO EM AÇO FORJADO AÇO: SAE-1070 E COM CABO DE MADEIRA TRATADA COM ACABAMENTO POLIDO, TAMANHO DO CABO D ENO MÍNIMO 1,20 METROS.	UN	20,00	61,9767	1.239,5340
44	30	273041-3	CHAVE FENDA 1/4X4, PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	3,00	10,7067	32,1201
45	31	198999-5	CHAVE FENDA 1/4X5 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	3,00	11,2700	33,8100
46	32	35711-1	CHAVE FENDA 1/4X8 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	3,00	13,5950	40,7850
47	33	35461-9	CHAVE FENDA 3/16X4 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	3,00	8,4100	25,2300
48	34	198992-8	CHAVE FENDA 3/16X5 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	3,00	9,4875	28,4625

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

49	35	21617-8	CHAVE FENDA 5/16X6 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	3,00	14,5225	43,5675
50	36	33168-6	CHAVE FENDA 5/16X8 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	3,00	15,0033	45,0099
51	37	145557-5	CHAVE INGLESA CROMADA 10" PRODUZIDA EM CROMO VANADIUM.	UN	3,00	49,9750	149,9250
52	38	145558-3	CHAVE INGLESA CROMADA 12" PRODUZIDA EM CROMO VANADIUM.	UN	3,00	67,4925	202,4775
53	39	102547-3	CHAVE INGLESA CROMADA 15" PRODUZIDA EM CROMO VANADIUM.	UN	3,00	112,5433	337,6299
54	40	424064-2	CHAVE PHILIPS 1/4X8 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	3,00	11,8600	35,5800
55	41	178743-8	CHAVE PHILIPS 1/8X4 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	3,00	7,3300	21,9900
56	42	237425-0	CHAVE PHILIPS 5/16X8 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	3,00	16,0433	48,1299
57	43	411061-7	CINTA DUPLA PARA OMBRO INDICADA PARA USO EM ROÇADEIRAS DA MARCA STIHL NOS MODELOS FS44 /	UN	20,00	119,0500	2.381,0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			85 / 106 / 108 / 160 / 220 / 280 / FR108 / KS85R				
58	44	192534-2	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM CINTURÃO E TALABARTE, COM FERRAGENS BICROMATIZADAS CONTRA A CORROSÃO, CONFECCIONADO EM POLIESTER, COM COSTURA EM ZIG ZAG CONTINUA, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UN	5,00	395,1350	1.975,6750
59	45	00037504	COLHER DE PEDREIRO INTEIRIÇA FORJADA CANTO REDONDO 8"	UN	50,00	44,8000	2.240,0000
60	46	00015174	COLHER DE PEDREIRO INTEIRIÇA FORJADA CANTO RETO 10"	UN	40,00	55,2767	2.211,0680
61	47	130156-0	CONE LARANJA 75CM REFLETIVO E BASE BORRACHA TAMANHO 75CM LARANJA COM BASE BORRACHA PESO MÍNIMO 4,3KG.	UN	120,00	106,4175	12.770,1000
62	48	238777-8	CORDA FABRICADO EM POLIPROPILENO – PP DE MATERIAL 100% VIRGEM, INDICADO PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS, FARDOS, CONFECÇÃO DE BARRIGUEIRAS, REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVAS, UTILIZAÇÃO EM	M	50,00	2,8700	143,5000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			FRIGORÍFICOS, CORTINAS DE AVIÁRIOS E NA AGRICULTURA EM GERAL. NÃO UTILIZAR PARA ELEVAÇÃO/TRANSPORTE DE PESSOAS, CARGAS OU ANIMAIS. DIÂMETRO DA CORDA: 10,0 MM CARGA DE RUPTURA: 685 KGF.				
63	49	336851-3	CORDA FABRICADO EM POLIPROPILENO – PP DE MATERIAL 100% VIRGEM, INDICADO PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS, FARDOS, CONFECÇÃO DE BARRIGUEIRAS, REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVAS, UTILIZAÇÃO EM FRIGORÍFICOS, CORTINAS DE AVIÁRIOS E NA AGRICULTURA EM GERAL. NÃO UTILIZAR PARA ELEVAÇÃO/TRANSPORTE DE PESSOAS, CARGAS OU ANIMAIS. DIÂMETRO DA CORDA: 8,0MM, CARGA DE RUPTURA: DE 523 KGF.	M	50,00	2,2600	113,0000
64	50	116455-4	CORDA FABRICADO EM POLIPROPILENO – PP DE MATERIAL 100% VIRGEM, INDICADO PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS, FARDOS, CONFECÇÃO DE BARRIGUEIRAS, REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVAS, UTILIZAÇÃO EM	M	50,00	4,9150	245,7500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			FRIGORÍFICOS, CORTINAS DE AVIÁRIOS E NA AGRICULTURA EM GERAL. NÃO UTILIZAR PARA ELEVAÇÃO/TRANSPORTE DE PESSOAS, CARGAS OU ANIMAIS. DIÂMETRO DA CORDA: 12,0MM, CARGA DE RUPTURA: DE 926 KGF.				
65	51	184748-1	CORRENTE SOLDADA DE ELO CURTO EM AÇO REDONDO COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA DIÂMETRO DE 3,2MM PARA USO GERAL, DEMARCAÇÃO E DELIMITADOR DE ÁREAS, AMARRAÇÃO DE MATERIAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM SOLO, ESCOAMENTO NA VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, LASTRO PARA REDES DE PESCA, E DEMAIS APLICAÇÕES GERAIS.	M	10,00	16,0733	160,7330
66	52	120243-0	CORRENTE SOLDADA DE ELO CURTO EM AÇO REDONDO COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA DIÂMETRO DE 6,35MM PARA USO GERAL, DEMARCAÇÃO E DELIMITADOR DE ÁREAS, AMARRAÇÃO DE MATERIAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM SOLO, ESCOAMENTO NA VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, LASTRO PARA	M	10,00	44,2667	442,6670

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			REDES DE PESCA, E DEMAIS APLICAÇÕES GERAIS.				
67	53	151665-5	CORRENTE SOLDADA DE ELO CURTO EM AÇO REDONDO COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA DIÂMETRO DE 7,94MM PARA USO GERAL, DEMARCAÇÃO E DELIMITADOR DE ÁREAS, AMARRAÇÃO DE MATERIAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM SOLO, ESCOAMENTO NA VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, LASTRO PARA REDES DE PESCA, E DEMAIS APLICAÇÕES GERAIS.	M	10,00	56,3233	563,2330
68	54	119266-3	CORRENTE SOLDADA DE ELO CURTO EM AÇO REDONDO COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA DIÂMETRO DE 9,5MM PARA USO GERAL, DEMARCAÇÃO E DELIMITADOR DE ÁREAS, AMARRAÇÃO DE MATERIAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM SOLO, ESCOAMENTO NA VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, LASTRO PARA REDES DE PESCA, E DEMAIS APLICAÇÕES GERAIS.	M	10,00	80,1533	801,5330
69	55	00019288	CUBA - DO TIPO MASSEIRA PLASTICA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS COM APOIO DE MAO, TAMANHO	UN	5,00	26,7350	133,6750

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			APROXIMADAMENTE 47 CM X 35CM.				
70	56	306132-9	DESEMPENADEIRA PVC MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X27 CM.	UN	70,00	13,8300	968,1000
71	57	259933-3	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE EMBALAGEM SPRAY COM 300ML.	UN	30,00	13,4000	402,0000
72	58	188551-0	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO 110X20MM	UN	80,00	15,8975	1.271,8000
73	59	00029029	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO PROFISSIONAL 110X20MM	UN	60,00	16,3275	979,6500
74	60	00030455	DISCO SERRA CIRCULAR 4.3/8" X 3/4" 24 DENTES.	UN	45,00	17,2725	777,2625
75	61	257369-5	DOBRADIÇA ENCARTELADA DE AÇO INOX TAM. 3 1/2 X 3" COM ROLAMENTO EMBALAGEM CONTENDO 3 PEÇAS.	UN	50,00	44,5800	2.229,0000
76	62	222528-0	ENXADA ESTREITA COM CABO CÔNICO DE MADEIRA TRATADA COM ACABAMENTO POLIDO, TAMANHO DO CABO 1,50 METROS PRODUZIDA EM FORJADO DE AÇO SAE-1070, LARGURA MINIMA DE 24 CM.	UN	320,00	71,7733	22.967,4560
77	63	00020124	ENXADÃO LARGO NORTE COM CABO CÔNICO DE MADEIRA TRATADA COM ACABAMENTO POLIDO, PRODUZIDA EM FORJADO DE	UN	70,00	79,2500	5.547,5000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			AÇO SAE-1070, PESO DA ENXADA 2,5 LIBRAS.				
78	64	190284-9	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR REFORÇADA COM 6 DEGRAUS. ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR E CHAPAS EM ALUMÍNIO, MATERIAL SUPER LEVE, DURÁVEL, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR GARANTEM MAIOR ESTABILIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG. ALTURA 1,78 METROS. LARGURA 46,00 CENTÍMETROS. COMPRIMENTO 88,00 CENTÍMETROS.	UN	2,00	247,5050	495,0100
79	65	51360-1	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR REFORÇADA COM 7 DEGRAUS. ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR E CHAPAS EM ALUMÍNIO, MATERIAL SUPER LEVE, DURÁVEL, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR GARANTEM MAIOR	UN	2,00	319,4325	638,8650

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			ESTABILIDADE PARA SUPPORTAR ATÉ 120 KG.				
80	66	69831-8	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR REFORÇADA COM 8 DEGRAUS. ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR E CHAPAS EM ALUMÍNIO, MATERIAL SUPER LEVE, DURÁVEL, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR GARANTEM MAIOR ESTABILIDADE PARA SUPPORTAR ATÉ 120 KG.	UN	3,00	390,0000	1.170,0000
81	67	94196-4	ESPÁTULA 10CM PRODUZIDA EM AÇO FORJADA COM CABO DE MADEIRA.	UN	60,00	9,0000	540,0000
82	68	256535-8	ESPUMA EXPANSIVA A BASE DE POLIURETANA, ISENTA DE CFC, INDICADA NA FIXAÇÃO DE BATENTES, PORTAS, JANELAS, ISOLAMENTO TÉRMICO, ACÚSTICO E ELÉTRICO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMOS 450 GRAMAS.	UN	10,00	36,9625	369,6250
83	69	229178-9	FACÃO PARA MATO FABRICADO EM AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA, INDICADO PARA USO GERAL,	UN	20,00	32,8175	656,3500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			COM CABO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 14".				
84	70	105883-5	FACÃO PARA MATO FABRICADO EM AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA, INDICADO PARA USO GERAL, COM CABO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 16".	UN	80,00	35,5475	2.843,8000
85	71	230013-3	FACÃO PARA MATO FABRICADO EM AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA, INDICADO PARA USO GERAL, COM CABO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 18".	UN	30,00	37,4950	1.124,8500
86	72	00051815	FACÃO PARA MATO FABRICADO EM AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA, INDICADO PARA USO GERAL, COM CABO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 20".	UN	30,00	40,4450	1.213,3500
87	73	142260-0	FERRO CA 50 12.5 MM BARRA COM 12 METROS. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7480 DA ABNT	UN	20,00	163,1525	3.263,0500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

88	74	219230-6	FERRO CA 50 6.3 MM BARRA COM 12 METROS. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7480 DA ABNT.	UN	530,00	50,2575	26.636,4750
89	75	142263-4	FERRO CA 60 4.2 BARRA COM 12 METROS PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7480 DA ABNT.	UN	530,00	26,8650	14.238,4500
90	76	199097-7	FERRO CA 60 5.0 BARRA COM 12 METROS. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7480 DA ABNT.	UN	30,00	36,0425	1.081,2750
91	77	298968-9	FIO DE NYLON QUADRADO DESENVOLVIDO COM POLIAMIDA DE ALTO PESO MOLECULAR, INDICADO PARA ROÇADEIRAS MANUAIS FABRICADO NA COR VERMELHO, ESPESSURA DE 3MM, METRAGEM DO ROLO COM NO MÍNIMO DE 190 METROS (PERFIL PARA APARADOR A GASOLINA), PRODUTO COM ALTA DURABILIDADE AO ATRITO E IMPACTO, COM GRANDE RESISTÊNCIA AO DESFIAMENTO, O QUE LHE PERMITE GRANDES ROTAÇÕES, CARRETEL COM PESO MÍNIMO DE 2 KGS.	UN	50,00	277,2000	13.860,0000
92	78	230675-1	FIO DE NYLON REDONDO DESENVOLVIDO COM POLIAMIDA DE ALTO PESO MOLECULAR, INDICADO PARA	UN	50,00	328,9600	16.448,0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			ROÇADEIRAS MANUAIS FABRICADO NA COR VERMELHO, ESPESSURA DE 3MM, METRAGEM DO ROLO COM NO MÍNIMO DE 245 METROS (PERFIL PARA APARADOR A GASOLINA), PRODUTO COM ALTA DURABILIDADE AO ATRITO E IMPACTO, COM GRANDE RESISTÊNCIA AO DESFIAIMENTO, O QUE LHE PERMITE GRANDES ROTAÇÕES, CARRETEL COM PESO MÍNIMO DE 2 KGS.				
93	79	417570-0	FITA À BASE DE ASFALTO ADESIVO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, AUTOPROTEGIDA COM FILME SUPERIOR DE ALUMÍNIO, COM FILME ANTIADERENTE REMOVÍVEL NA FACE INFERIOR, INDICADA NA SELAGEM DE TRINCAS, FISSURAS E FUROS EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, CONCRETO OU METÁLICAS; VEDAÇÃO DAS CABEÇAS DE PARAFUSOS, FRESTAS ENTRE RUFOS E TELHAS, CUMEEIRAS, ENCONTROS TELHADO COM PAREDE, RUFOS, PAREDES, INSTALAÇÕES DE AR, TOLDOS, ETC.;	UN	10,00	84,2300	842,3000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			RESTAURAÇÃO DE CARROCERIAS DE CAMINHÕES TIPO BAÚ, FURGÕES OU EM LONAS E TOLDOS TRINCADOS, COM LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 10 METROS.				
94	80	00012459	FITA DE AÇO GALVANIZADA PERFURADA, LARGURA 17MM, ESPESSURA 0,50MM, COMPRIMENTO 30 METROS, INDICADA PARA SUSPENSÃO, AMARRAÇÃO E ESTAIAMENTO DE TUBOS, FORROS, LUMINÁRIAS, ENTRE OUTROS, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ZINCADO.	UN	20,00	38,0300	760,6000
95	81	152450-0	FITA DE AÇO GALVANIZADA PERFURADA, LARGURA 19MM, ESPESSURA 0,50MM, COMPRIMENTO 10 METROS, INDICADA PARA SUSPENSÃO, AMARRAÇÃO E ESTAIAMENTO DE TUBOS, FORROS, LUMINÁRIAS, ENTRE OUTROS, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ZINCADO.	UN	20,00	94,5567	1.891,1340
96	82	166150-7	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT PRODUTO FABRICADO A BASE DE RESINA PTFE, O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA: ABNT NBR 16368:2015.	UN	40,00	8,2925	331,7000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

97	83	257674-0	FITA ZEBRADA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO COM 200M.	UN	80,00	17,6325	1.410,6000
98	84	68033-8	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA REDONDO, FABRICADA EM AÇO FORJADO SAE 1070, INDICADA PARA CORTAR MATO RALO, CAPOEIRA E PASTAGENS, PESO MÍNIMO DA FOICE DE 750 GRAMAS.	UN	100,00	56,5650	5.656,5000
99	85	115120-7	FORCADO COM 4 DENTES DE FERRO 5/16" RETO FABRICADO EM AÇO SAE-1045 DE ALTA QUALIDADE COM OLHAL REDONDO E COM CABO DE MADEIRA.	UN	40,00	66,3275	2.653,1000
100	86	418015-1	GRAMPO GALVANIZADO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE ARAMES SOBRE OS MOURÕES EM CERCAS RURAIS E URBANAS, MEDIDA 1X9. PACOTE CONTENDO 1 KG.	UN	10,00	28,4800	284,8000
101	87	386203-8	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 3 PONTAS COM FURO 3/4", DIMENSÃO 254MM, E ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	70,00	60,2975	4.220,8250
102	88	187995-2	LIMA FORJADA EM AÇO, IDEAL PARA AFIAÇÃO DE ENXADAS E FACÕES, SEM CABO, TAMANHO 8".	UN	100,00	19,5875	1.958,7500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

103	89	402709-4	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA FABRICADA EM POLIAMIDA TAMANHO DO ROLO 100 METROS.	UN	30,00	8,0425	241,2750
104	90	184771-6	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA FABRICADA EM POLIAMIDA TAMANHO DO ROLO 50 METROS.	UN	60,00	4,8075	288,4500
105	91	344773-1	LONA TIPO CARRETEIRO TAMANHO 3X2 MT AZUL 150 MICRAS COM REFORÇO NO ILHÓS.	UN	10,00	92,5967	925,9670
106	92	114395-6	LONA TIPO CARRETEIRO TAMANHO 6X4 MT AZUL 150 MICRAS COM REFORÇO NO ILHÓS.	UN	10,00	163,6175	1.636,1750
107	93	232059-2	LONA PRETA TAMANHO LARGURA 4 METROS MEDIDA 100 METROS COM PESO MÍNIMO DE 40 KGS.	UN	23,00	527,7425	12.138,0775
108	94	402515-6	LONA PRETA TAMANHO LARGURA 6 METROS MEDIDA 100 METROS COM PESO MÍNIMO DE 60 KGS.	UN	3,00	1.263,3800	3.790,1400
109	95	71084-9	MACHADO FORJADO EM AÇO ESPECIAL SAE-1045, PESO COM 3,5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 90 CM	UN	30,00	107,4450	3.223,3500
110	96	244361-9	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16"X 1,5MM CRISTAL.	M	200,00	4,7375	947,5000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

111	97	419427-6	MARRETA COM CABO OITAVADA 1 KG FABRICADO EM AÇO NODULAR DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE PRENSADO MECANICAMENTE TAMANHO DE 32CM.	UN	40,00	50,2225	2.008,9000
112	98	00012752	MARRETA COM CABO OITAVADA 3 KG FABRICADO EM AÇO NODULAR DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE PRENSADO MECANICAMENTE TAMANHO DE 32CM.	UN	10,00	106,4575	1.064,5750
113	99	68470-8	MARRETA COM CABO OITAVADA 5 KG FABRICADO EM AÇO NODULAR DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE PRENSADO MECANICAMENTE.	UN	10,00	130,9325	1.309,3250
114	100	311568-2	MARTELO DE BORRACHA AZULEGISTA 60MM BRANCO.	UN	10,00	37,3350	373,3500
115	101	40103-0	MARTELO DE UNHA POLIDO COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO SAE 5160 E COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI, TAMANHO 29.	UN	20,00	52,4925	1.049,8500
116	102	406781-9	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE INDICADO NA LUBRIFICAÇÃO PARA	UN	100,00	35,3000	3.530,0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			EQUIPAMENTOS 2 TEMPOS, EMBALAGEM COM 500 ML.				
117	103	57016-8	ÓLEO LUBRIFICANTE DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA LUBRIFICAÇÃO DE SABRES E CORRENTES DE MOTOSSERRAS, PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE CAUSADO POR CHOQUES DE CARGAS E RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES SEVERAS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	50,00	31,8500	1.592,5000
118	104	102368-3	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA Nº 4 FABRICADA EM AÇO FORJADO SAE-1045 COM CABO DE MADEIRA RETO DE 1,20 METROS	UN	30,00	55,2750	1.658,2500
119	105	0004308	PÁ DE BICO AJUNTADEIRA Nº 4 FABRICADA EM AÇO FORJADO SAE-1045 COM CABO DE MADEIRA RETO DE 1,20 METROS	UN	110,00	55,7850	6.136,3500
120	106	175737-7	PÉ DE CABRA 60X3/4, PRODUZIDO EM AÇO SAE- 1060 LISO.	UN	5,00	87,3225	436,6125
121	107	00034958	PICARETA ALVIÃO 4 LIBRAS FABRICADA EM AÇO FORJADO SAE-1045 COM PONTA E PÁ LARGA E CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 90 CM.	UN	40,00	124,0367	4.961,4680

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

122	108	00035078	PICARETA ESTREITA 4 LIBRAS FABRICADA EM AÇO FORJADO SAE-1045 COM PONTA E PÁ ESTREITA E CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 90 CM.	UN	100,00	116,0550	11.605,5000
123	109	00026071	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 4 LONAS 3,25-8, INDICADO PARA VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS CAPAZ DE SUPORTAR UMA CARGA DE ATÉ 120 KGS. POR RODA.	UN	130,00	46,5100	6.046,3000
124	110	102391-8	PREGO COM CABEÇA POLIDO COM CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE MEDIDA 15X15. PACOTE CONTENDO 1 KG.	UN	3,00	31,9900	95,9700
125	111	29767-4	PREGO COM CABEÇA POLIDO COM CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE MEDIDA 17X21. PACOTE CONTENDO 1 KG.	UN	3,00	29,8475	89,5425
126	112	48148-3	PREGO COM CABEÇA POLIDO COM CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE MEDIDA 17X24. PACOTE CONTENDO 1 KG.	UN	3,00	27,3750	82,1250
127	113	78658-6	PREGO COM CABEÇA POLIDO COM CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE	UN	105,00	28,2025	2.961,2625

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			MEDIDA 17X27. PACOTE CONTENDO 1 KG.				
128	114	102397-7	PREGO COM CABEÇA POLIDO COM CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE MEDIDA 18X27. PACOTE CONTENDO 1 KG.	UN	3,00	28,2850	84,8550
129	115	0005133	PREGO COM CABEÇA POLIDO COM CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE MEDIDA 18X30. PACOTE CONTENDO 1 KG.	UN	3,00	28,0875	84,2625
130	116	199604-5	REDE DE PROTEÇÃO INDICADA NA PROTEÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS, INDICADO PARA MANUTENÇÕES EM JARDINS, GRAMADOS E MANUTENÇÕES DE VIAS PÚBLICAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR 2 HASTES METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO NO SOLO, A REDE DEVERÁ SER EM NYLON REFORÇADO DE BOA QUALIDADE COM COSTURAS REFORÇADAS EM SUAS LATERAIS, COMPRIMENTO 5 METROS COM ALTURA 1,5 METROS ACONDICIONADOS EM UMA EMBALAGEM QUE PROTEJA E FACILITE O SEU TRANSPORTE.	UN	3,00	1.045,6000	3.136,8000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

131	117	190634-8	REDE DE PROTEÇÃO INDICADA NA PROTEÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS, INDICADO PARA MANUTENÇÕES EM JARDINS, GRAMADOS E MANUTENÇÕES DE VIAS PÚBLICAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR 2 HASTES METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO NO SOLO, A REDE DEVERÁ SER EM NYLON REFORÇADO DE BOA QUALIDADE COM COSTURAS REFORÇADAS EM SUAS LATERAIS, COMPRIMENTO 10 METROS COM ALTURA 1,5 METROS ACONDICIONADOS EM UMA EMBALAGEM QUE PROTEJA E FACILITE O SEU TRANSPORTE.	UN	3,00	2.130,2067	6.390,6201
132	118	0000962	SERRA COPO DIAMANTADA COM CORPO EM AÇO CARBONO, DENTES REVESTIDOS COM DIAMANTE, COM ABERTURA LATERAL PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS, INDICADA PARA CORTAR TELHAS, TIJOLOS, CERÂMICAS, AZULEJOS E OUTROS MATERIAIS DIÂMETRO 3/4" 19MM.	UN	5,00	79,0200	395,1000
133	119	350571-5	SUPOORTE FACIAL COM CATRACA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO, COM	UN	10,00	83,2750	832,7500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA, FABRICADO EM TELA DE AÇO COM CERCA DE 310 MM DE LARGURA E 195 MM DE ALTURA, MALHA DE AÇO 8"X 12" É FIXADA À COROA POR MEIO DE PINOS PLÁSTICOS, INDICADO PARA OPERADORES DE ROÇADEIRA, MOTOSSERRISTAS, CORTADORES DE CANA, SERVIÇOS JARDINAGEM, CORTES DE ARVORES E CORTES DE GRAMAS.				
134	120	43720-4	TELA MOSQUETEIRO NYLON 1,00X50M COR VERDE	UN	5,00	263,6667	1.318,3335
135	121	249327-6	TELA MOSQUETEIRO NYLON 1,20X50M COR VERDE	UN	5,00	281,7067	1.408,5335
136	122	00028586	TELA TAPUME EXTRUSADA PARA ADVERTÊNCIA E SINALIZAÇÃO INDICADA EM OBRAS COM ÁREA DE RISCO PARA SINALIZAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO, TAMBÉM INDICADA PARA SER UTILIZADAS COMO ITEM DE SEGURANÇA NAS EXTREMIDADES DE LAJES, EDIFÍCIOS, DEMARCAÇÃO E DELIMITAÇÃO DE ÁREAS, ÁREAS DE PERIGO OU COM ACESSO RESTRITO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO TAMANHO	UN	30,00	131,1900	3.935,7000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			DE 1,20X50MTS. COR LARANJA.				
137	123	28307-0	TELA PARA CERCAMENTO DE ÁREAS DIVERSAS, FABRICADA EM ARAME GALVANIZADO Nº 12 MEDINDO 1,8 MTS DE ALTURA, COM MALHA DE 8X8 CM	M	30,00	123,9667	3.719,0010
138	124	32863-4	TRENA ABERTA DE FIBRA MEDINDO 50 METROS COM 13MM LARGURA CONFECCIONADA COM DUPLA ESCALA: METROS E POLEGADA, O PRODUTO POSSUI UMA MANIVELA DE RECOLHIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA E UM PINO DE FIXAÇÃO DE SOLO.	UN	10,00	52,6375	526,3750
139	125	113533-3	TRENA MÉTRICA DE 5 METROS COM SISTEMA AUTO-TRAVA, CORPO EMBORRACHADO, FITA ANTIRREFLEXO, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, PONTA MAGNÉTICA, COM ALÇA DE TECIDO, LARGURA DE 25,0MM.	UN	30,00	39,2175	1.176,5250
140	126	84753-4	TRENA MÉTRICA DE 7,5 METROS COM SISTEMA AUTO-TRAVA, CORPO EMBORRACHADO, FITA ANTIRREFLEXO, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, PONTA	UN	20,00	44,7733	895,4660

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			MAGNÉTICA, COM ALÇA DE TECIDO, LARGURA DE 25,0MM.				
141	127	00013859	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL COM 22 DENTES, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM CABO DE 120 CM PRODUZIDO COM MADEIRA.	UN	60,00	38,4275	2.305,6500
142	128	150124-0	VASSOURÃO PARA GARI TAMANHO 30 CM, INDICADO PARA LIMPEZA INTENSA E PESADA, COM CABO MEDINDO 1,50 MTS.	UN	100,00	35,3175	3.531,7500
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 312.252,0584	
LOTE 3 - MATERIAL DE PINTURA							
ITEM DO E-JADE	ITEM DO T.R.	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
143	1	97706-3	ADITIVO CONCENTRADO INDICADO PARA ARGAMASSAS E REBOCOS EMBALAGEM 18 LITROS, LÍQUIDO ESCURO, ISENTO DE CLORETOS, FABRICADO A BASE RESINAS NATURAIS,COM VALIDADE DE 24 MESES.	UN	5,00	172,9333	864,6665
144	2	47124-0	ADITIVO PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS, COR BRANCA, PASTOSO FABRICADO A BASE SAIS METÁLICOS E SILICATOS USADO PARA FAZER A	UN	5,00	162,1475	810,7375

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			IMPERMEABILIZAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.				
145	3	21950-9	AGUARRÁS EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS, PRODUTO À BASE DE SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, SEM ADIÇÃO DE BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, ASSIM COMO PARA A LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA UTILIZADOS COM TAIS PRODUTOS.	UN	10,00	99,6525	996,5250
146	4	124822-7	AGUARRÁS EMBALAGEM CONTENDO 900ML, PRODUTO À BASE DE SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, SEM ADIÇÃO DE BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, ASSIM COMO PARA A LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA UTILIZADOS COM TAIS PRODUTOS.	UN	30,00	19,9000	597,0000
147	5	00010257	BANDEJA PARA PINTURA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 29X37 CM 23 CM INDICADA PARA ROLOS DE 23 CM.	UN	15,00	11,4775	172,1625

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

148	6	27387-2	ESTOPA PARA POLIMENTO 150G. PRODUTO DERIVADO DE RESÍDUOS TÊXTEIS. ELABORADO COM FIOS NATURAIS, SEM COLORAÇÃO, 100% ALGODÃO, E UTILIZADA PRINCIPALMENTE PARA POLIMENTO, LIMPEZA DE CERÂMICA, AZULEJOS, TELAS DE SERIGRAFIAS E ETC.	UN	10,00	6,1850	61,8500
149	7	235481-0	EXTENSOR TELESCÓPICO EM AÇO DE LIGA LEVE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ADAPTADOR PARA DIVERSOS SUPORTES, TAMANHO 2 METROS.	UN	10,00	36,1633	361,6330
150	8	0006019	EXTENSOR TELESCÓPICO EM AÇO DE LIGA LEVE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ADAPTADOR PARA DIVERSOS SUPORTES, TAMANHO 3 METROS.	UN	10,00	48,0367	480,3670
151	9	195524-1	FITA CREPE PARA PINTURA 18MMX50M, FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO ACRÍLICO DE MEDIA PRESSÃO, RESISTENTE A LÍQUIDOS E SOLVENTES, RAIOS SOLARES E ULTRAVIOLETA, INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE GESSO, MASSA CORRIDA, DRYWALL, VIDRO, MADEIRA, SUPERFÍCIES METÁLICAS, CERÂMICAS, PEDRAS	UN	20,00	5,3100	106,2000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			NATURAIS E SUPERFÍCIES PINTADAS COM A MAIORIA DAS TINTAS MAIS COMUNS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, COMO LÁTEX, ESMALTE E VERNIZ, SUPORTANDO PERÍODOS DE MASCARAMENTOS DE ATÉ 14 DIAS, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 4,9 G/12MM.				
152	10	0006449	FITA CREPE PARA PINTURA 24MMX50M, FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO ACRÍLICO DE MEDIA PRESSÃO, RESISTENTE A LÍQUIDOS E SOLVENTES, RAIOS SOLARES E ULTRAVIOLETA, INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE GESSO, MASSA CORRIDA, DRYWALL, VIDRO, MADEIRA, SUPERFÍCIES METÁLICAS, CERÂMICAS, PEDRAS NATURAIS E SUPERFÍCIES PINTADAS COM A MAIORIA DAS TINTAS MAIS COMUNS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, COMO LÁTEX, ESMALTE E VERNIZ, SUPORTANDO PERÍODOS DE MASCARAMENTOS DE ATÉ 14 DIAS, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 4,9 G/12MM.	UN	20,00	7,5833	151,6660

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

153	11	161392-8	FITA CREPE PARA PINTURA 48MMX50M, FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO ACRÍLICO DE MEDIA PRESSÃO, RESISTENTE A LÍQUIDOS E SOLVENTES, RAIOS SOLARES E ULTRAVIOLETA, INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE GESSO, MASSA CORRIDA, DRYWALL, VIDRO, MADEIRA, SUPERFÍCIES METÁLICAS, CERÂMICAS, PEDRAS NATURAIS E SUPERFÍCIES PINTADAS COM A MAIORIA DAS TINTAS MAIS COMUNS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, COMO LÁTEX, ESMALTE E VERNIZ, SUPORTANDO PERÍODOS DE MASCARAMENTOS DE ATÉ 14 DIAS, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 4,9 G/12MM.	UN	20,00	13,2250	264,5000
154	12	0005124	FITA VEDA TRINCA, AUTOADESIVA QUE AUXILIA NO REPARO DE TRINCAS E FISSURAS, IMPEDINDO O REAPARECIMENTO DA TRINCA. POSSUI TRATAMENTO ANTI-MOFO, PODENDO SER UTILIZADA EM PAREDES, FORROS COM MASSA CORRIDA OU GESSO E PAREDES DE GESSO ACARTONADO ROLO COM 10	UN	20,00	26,0000	520,0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			METROS COMPRIMENTO COM ESPESSURA 50MM.				
155	13	321732-9	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE LATA DE 18 LITROS FABRICADO COM RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICOS E ADITIVOS ESPECIAIS QUE ATENDA A NORMA DA ABNT NBR 11.702, A SUA APLICAÇÃO SE DÁ POR MEIO DE ROLO DE LÃ, PINCEL OU TRINCHA.	UN	10,00	172,3325	1.723,3250
156	14	348953-1	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL TIPO MANTA LIQUIDA EMBALAGEM COM 12 KGS, PRODUZIDOS A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DISPERSOS EM MEIO AQUOSO, INDICADO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO EXPOSTA DE LAJES DE COBERTURA, LAJES ABOBADADAS, MARQUISES, SHEDS, TELHADOS, PRÉ-FABRICADOS, QUE ATENDA À NORMA NBR-13321, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR UMA VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	UN	10,00	168,3175	1.683,1750
157	15	196105-5	LIXA D'ÁGUA NÚMERO 100 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E	UN	120,00	2,9425	353,1000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL.				
158	16	190689-5	LIXA D'AGUA NÚMERO 120 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL.	UN	70,00	2,8325	198,2750
159	17	340484-6	LIXA D'AGUA NÚMERO 150 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL.	UN	70,00	2,7900	195,3000
160	18	168064-1	LIXA D'AGUA NÚMERO 180 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL.	UN	20,00	2,8275	56,5500
161	19	190690-9	LIXA D'AGUA NÚMERO 220 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL.	UN	20,00	2,6950	53,9000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

162	20	196104-7	LIXA D'AGUA NÚMERO 80 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL.	UN	20,00	3,0150	60,3000
163	21	201547-1	LIXA FERRO NÚMERO 100, FOLHA DE TECIDO DE USO MANUAL COBERTO COM MINERAL ABRASIVO PARA LIXAMENTO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS EM GERAL, REMOÇÃO DE REBARBAS E OPERAÇÕES QUE VÃO DO DESBASTE AO ACABAMENTO.	UN	20,00	3,5475	70,9500
164	22	396376-4	LIXA FERRO NÚMERO 120, FOLHA DE TECIDO DE USO MANUAL COBERTO COM MINERAL ABRASIVO PARA LIXAMENTO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS EM GERAL, REMOÇÃO DE REBARBAS E OPERAÇÕES QUE VÃO DO DESBASTE AO ACABAMENTO.	UN	20,00	3,7500	75,0000
165	23	161354-5	LIXA FERRO NÚMERO 36, FOLHA DE TECIDO DE USO MANUAL COBERTO COM MINERAL ABRASIVO PARA LIXAMENTO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS EM GERAL, REMOÇÃO DE	UN	20,00	3,8100	76,2000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			REBARBAS E OPERAÇÕES QUE VÃO DO DESBASTE AO ACABAMENTO.				
166	24	21772-7	LIXA FERRO NÚMERO 80, FOLHA DE TECIDO DE USO MANUAL COBERTO COM MINERAL ABRASIVO PARA LIXAMENTO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS EM GERAL, REMOÇÃO DE REBARBAS E OPERAÇÕES QUE VÃO DO DESBASTE AO ACABAMENTO.	UN	20,00	3,8200	76,4000
167	25	151979-4	LIXA MASSA NÚMERO 100, INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA.	UN	120,00	1,8375	220,5000
168	26	159731-0	LIXA MASSA NÚMERO 120, INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA.	UN	120,00	1,8325	219,9000
169	27	151981-6	LIXA MASSA NÚMERO 150, INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA.	UN	20,00	1,9900	39,8000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

170	28	187952-9	LIXA MASSA NÚMERO 180, INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA.	UN	20,00	1,8300	36,6000
171	29	156175-8	LIXA MASSA NÚMERO 60, INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA.	UN	70,00	1,7000	119,0000
172	30	170482-6	LIXA MASSA NÚMERO 80, INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA.	UN	100,00	1,8000	180,0000
173	31	368844-5	MASSA ACRÍLICA PRODUZIDA EM GALÃO DE 3,600 LITROS DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15348, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 M2 POR DEMÃO. A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E	UN	10,00	50,0767	500,7670

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.				
174	32	131229-4	MASSA ACRÍLICA PRODUZIDA EM LATA DE 18 LITROS DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15348, RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 M2 POR DEMÃO. A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.	UN	40,00	126,8525	5.074,1000
175	33	190122-2	MASSA CORRIDA PVA PRODUZIDA EM LATAS DE 18 LITROS DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15348, RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 M2 POR DEMÃO. A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.	UN	20,00	116,7425	2.334,8500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

176	34	00031656	MASSA PRONTA MULTIUSO 20KG. DISPENSA A DOSAGEM DE MATERIAIS. PRONTO PARA USAR, BASTA ADICIONAR ÁGUA. ASSENTA E REVEST BLOCOS DE CONCRETO, CERÂMICOS E TIJOLOS DE BARRO MACIÇOS. CONSUMO: ASSENTAMENTO DE BLOCOS 14 X 19 X 39: 15 KG/M²; REVESTIMENTO: 17 KG/M²/CM DE ESPESSURA. PESO: 20 KG. INDICADA PARA: REVESTIR PAREDES E TETOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; ASSENTAR ALVENARIAS DE VEDAÇÃO; PEQUENOS REPAROS E REFORMAS EM GERAL.	UN	10,00	18,5250	185,2500
177	35	133650-9	REMOVEDOR DE FERRUGEM ULTRARRÁPIDO, INDICADO PARA REMOVER A FERRUGEM DESOXIDANDO RAPIDAMENTE SUPERFÍCIES DE METAIS FERROSOS, PREPARA SUPERFÍCIES PARA PINTURA POR DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, UTILIZADO ATRAVÉS DE IMERSÃO DA PEÇA NO PRODUTO OU APLICAÇÃO COM PINCEL, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	UN	5,00	43,3775	216,8875

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

178	36	402751-5	REMOVEDOR DE TINTAS EMBALAGEM COM 900 ML, PRODUTO COMPOSTO POR ÉTER CELULÓSICO, HIDROCARBONETOS PARAFÍNICOS SATURADOS, SOLVENTES CLORADOS, ÁLCOOIS, ALÉM DE ADITIVOS, INDICADO PARA REMOÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE TINTAS, TAIS COMO: NITROCELULÓSICAS, ACRÍLICAS, POLIURETÂNICAS, EPOXÍDICAS, ALÉM DE OUTROS SISTEMAS BICOMPONENTES E TAMBÉM DE TINTAS DE SECAGEM EM ESTUFA (INCLUSIVE AUTOMOTIVAS) FABRICADO DE ACORDO COM NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT.	UN	10,00	47,2175	472,1750
179	37	175439-4	RESINA CERÂMICA EMBALAGEM COM 18 LITROS, ISENTA DE BENZENO, ÁLCOOL, OU QUEROSENE FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 DA ABNT, INDICADO PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE PEDRAS NATURAIS (ARDÓSIA, MIRACEMA, PEDRA MINEIRA, SÃO TOMÉ, PEDRA GOIANA, ENTRE OUTRAS), CONCRETO APARENTE, FIBROCIMENTO,	UN	5,00	486,0350	2.430,1750

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			TELHAS DE BARRO, TIJOLOS APARENTES.				
180	38	22389-1	ROLO DE ESPUMA MEDINDO 15 CM COM CABO DE PLÁSTICO, INDICADOS PARA PINTURA COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, ÓLEO E ESMALTE SINTÉTICO, RESISTENTE A APLICAÇÃO DE AGUARRÁS E QUEROSENE.	UN	30,00	15,0375	451,1250
181	39	67952-6	ROLO DE ESPUMA MEDINDO 4 CM COM CABO DE PLÁSTICO, INDICADOS PARA PINTURA COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, ÓLEO E ESMALTE SINTÉTICO, RESISTENTE A APLICAÇÃO DE AGUARRÁS E QUEROSENE.	UN	10,00	7,3850	73,8500
182	40	178628-8	ROLO DE ESPUMA MEDINDO 9 CM COM CABO DE PLÁSTICO, INDICADOS PARA PINTURA COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, ÓLEO E ESMALTE SINTÉTICO, RESISTENTE A APLICAÇÃO DE AGUARRÁS E QUEROSENE.	UN	30,00	12,0833	362,4990
183	41	274720-0	ROLO DE ESPUMA MEDINDO 23 CM SEM CABO, INDICADOS PARA PINTURA COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, ÓLEO E ESMALTE SINTÉTICO, RESISTENTE A APLICAÇÃO DE AGUARRÁS E QUEROSENE.	UN	80,00	17,7000	1.416,0000
184	42	66452-9	ROLO DE LÃ ANTI-RESPINGO MEDINDO 15 CM COM CABO DE PLÁSTICO, LÃ DE MICROFIBRA, DISPONÍVEL	UN	30,00	17,1475	514,4250

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			COM SUPORTE INCLUSO, LARGURA DE 15 CM, COM SUPORTE DE METAL, ALTURA DA LÃ DE 9MM, INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS.				
185	43	372463-8	ROLO DE LÃ ANTI-RESPINGO MEDINDO 23 CM COM CABO DE PLÁSTICO, LÃ DE MICROFIBRA, DISPONÍVEL COM SUPORTE INCLUSO, LARGURA DE 23 CM, COM SUPORTE DE METAL, ALTURA DA LÃ DE 9MM, INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS.	UN	80,00	26,9333	2.154,6640
186	44	60736-3	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO NATURAL COM SUPORTE DE 10 CM, INDICADO PARA APLICAÇÕES DE TINTAS EM SUPERFÍCIES RUGOSAS, ALTURA DA LÃ DE 23 MM.	UN	40,00	16,7025	668,1000
187	45	151176-9	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO NATURAL COM SUPORTE DE 15 CM, INDICADO PARA APLICAÇÕES DE TINTAS EM SUPERFÍCIES RUGOSAS, ALTURA DA LÃ DE 23 MM.	UN	10,00	28,5000	285,0000
188	46	237560-5	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO NATURAL COM SUPORTE DE 18 CM, INDICADO PARA APLICAÇÕES DE TINTAS EM SUPERFÍCIES RUGOSAS, ALTURA DA LÃ DE 23 MM.	UN	10,00	32,6367	326,3670

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

189	47	150507-6	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO NATURAL COM SUPORTE DE 23 CM, INDICADO PARA APLICAÇÕES DE TINTAS EM SUPERFÍCIES RUGOSAS, ALTURA DA LÃ DE 23 MM.	UN	80,00	33,0825	2.646,6000
190	48	255003-2	SELADOR ACRÍLICO LATA COM 18 LITROS INDICADO PARA SELAR E UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES NOVAS EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, BLOCO DE CONCRETO, CONCRETO, FIBROCIMENTO E MASSA FINA. UTILIZADO COMO PRIMEIRA DEMÃO EM SUPERFÍCIES NÃO SELADAS, O PRODUTO DEVERA ATENDER A NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT, RENDIMENTO MÍNIMO 75 M2 POR DEMÃO.	UN	30,00	172,8025	5.184,0750
191	49	00013497	SELADOR PARA MADEIRA GALÃO 3,6 LITROS INDICADO PARA SELAR E UNIFORMIZAR SUPERFÍCIES NOVAS DE MADEIRA EM GERAL, RENDIMENTO MÍNIMO DE 24 M2 POR DEMÃO.	UN	10,00	101,1875	1.011,8750
192	50	243579-9	SILICONE ACÉTICO INCOLOR COM BICO, EMBALAGEM COM 280 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES.	UN	70,00	24,2700	1.698,9000
193	51	32686-0	THINNER 9116 INDICADO PARA A LIMPEZA DE MÁQUINAS,	UN	20,00	115,0000	2.300,0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, ALÉM DE DILUIR TINTAS SINTÉTICAS, COMO ESMALTES E PRIMERS. SUA COMPOSIÇÃO É ISENTA DE BENZENO E PRODUTOS CLORADOS. CONTEÚDO 5 LITROS.				
194	52	124823-5	THINNER 9116 INDICADO PARA A LIMPEZA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, ALÉM DE DILUIR TINTAS SINTÉTICAS, COMO ESMALTES E PRIMERS. SUA COMPOSIÇÃO É ISENTA DE BENZENO E PRODUTOS CLORADOS. CONTEÚDO 900ML.	UN	50,00	24,1750	1.208,7500
195	53	00033981	TINTA ACRÍLICA GALÃO DE 3,600 LITROS PREMIUM COM RENDIMENTO SUPERIOR (EXTRA) CORES DIVERSAS, SEM CHEIRO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079, RENDIMENTO MÍNIMO DE 26 M2 POR DEMÃO, O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ISENTO DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS. A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS	UN	30,00	81,2225	2.436,6750

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.				
196	54	00033982	TINTA ACRÍLICA GALÃO DE 3,600 LITROS PREMIUM SEMIBRILHO COM RENDIMENTO SUPERIOR (EXTRA) SEM CHEIRO, CORES DIVERSAS FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079, RENDIMENTO MÍNIMO DE 21 M2 POR DEMÃO PRODUTO DEVERERÁ ESTÁ ISENTO DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS. A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.	UN	30,00	127,4875	3.824,6250

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

197	55	227048-0	TINTA ACRÍLICA LATA DE 18 LITROS PREMIUM COM RENDIMENTO SUPERIOR (EXTRA) SEM CHEIRO, CORES DIVERSAS FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079, RENDIMENTO MÍNIMO DE 130 M2 POR DEMÃO O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ISENTO DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS. A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.	UN	100,00	421,8275	42.182,7500
-----	----	----------	--	----	--------	----------	-------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

198	56	00020922	TINTA ACRÍLICA LATA DE 18 LITROS PREMIUM SEMIBRILHO COM RENDIMENTO SUPERIOR (EXTRA) SEM CHEIRO, CORES DIVERSAS FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079, RENDIMENTO MÍNIMO DE 105 M2 POR DEMÃO, O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ISENTO DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS. A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.	UN	250,00	600,4375	150.109,3750
199	57	426193-3	TINTA ACRÍLICA LATA DE 18 LITROS STANDART COM RENDIMENTO SUPERIOR (EXTRA) CORES DIVERSAS FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079, RENDIMENTO MÍNIMO DE 160 M2 POR DEMÃO. A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM	UN	10,00	399,9500	3.999,5000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.				
200	58	123355-6	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE GALÃO 18 LITROS, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS E METAIS PRODUZIDO ATRAVÉS DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NA SUA FORMULAÇÃO O PRODUTO DEVERA ESTÁ ISENTO DO BENZENO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15494, RENDIMENTO DE ATÉ 300 M2 POR DEMÃO, A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E	UN	50,00	530,7400	26.537,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação SMVO/SMSPMU
Fls.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.				
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

201	59	121591-4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE GALÃO 3,600 LITROS, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS E METAIS PRODUZIDO ATRAVÉS DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NA SUA FORMULAÇÃO O PRODUTO DEVERA ESTÁ ISENTO DO BENZENO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15494, RENDIMENTO DE ATÉ 60 M2 POR DEMÃO, A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.	UN	150,00	117,9867	17.698,0050
-----	----	----------	--	----	--------	----------	-------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

202	60	126771-0	TINTA IMPERMEABILIZANTE EMBALAGEM DE 18 LITROS, DE COR PRETA, VISCOSO, O PRODUTO TEM COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA O O ASFALTO LÍQUIDO, DEPOIS DE APLICADO FORMA UMA PELÍCULA IMPERMEABILIZANDO E AUMENTANDO A SUA RESISTENCIA QUÍMICA, PROTEGENDO OS CONCRETOS, ALVENARIAS E MADEIRAS CONTRA O EXCESSO DE UMIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	UN	50,00	462,3750	23.118,7500
203	61	36421-5	TINTA IMPERMEABILIZANTE EMBALAGEM DE 3,600 LITROS, DE COR MARROM, VISCOSO, O PRODUTO TEM COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA O O ASFALTO LÍQUIDO, DEPOIS DE APLICADO FORMA UMA PELÍCULA IMPERMEABILIZANDO E AUMENTANDO A SUA RESISTENCIA QUÍMICA, PROTEGENDO OS CONCRETOS, ALVENARIAS E MADEIRAS CONTRA O EXCESSO DE UMIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	UN	30,00	93,4500	2.803,5000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

204	62	36420-7	TINTA IMPERMEABILIZANTE EMBALAGEM DE 3,600 LITROS, DE COR PRETA, VISCOSO, O PRODUTO TEM COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA O O ASFALTO LÍQUIDO, DEPOIS DE APLICADO FORMA UMA PELÍCULA IMPERMEABILIZANDO E AUMENTANDO A SUA RESISTENCIA QUÍMICA, PROTEGENDO OS CONCRETOS, ALVENARIAS E MADEIRAS CONTRA O EXCESSO DE UMIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	UN	50,00	80,7567	4.037,8350
205	63	00010236	TINTA PARA PISO LINHA PREMIUM LATA DE 18 LITROS CORES A SER DEFINIDA, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2019 DA ABNT RENDIMENTO DE 350 M2 POR DEMÃO.	UN	180,00	231,7667	41.718,0060
206	64	198631-7	TRINCHA 1" COM CABO DE MADEIRA INDICADA PARA PINTURA COM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICO.	UN	50,00	7,4450	372,2500
207	65	74552-9	TRINCHA 2.1/2" COM CABO DE MADEIRA INDICADA PARA PINTURA COM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICO.	UN	60,00	11,4325	685,9500
208	66	168908-8	TRINCHA 2" COM CABO DE MADEIRA INDICADA PARA	UN	50,00	9,9925	499,6250

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			PINTURA COM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICO.				
209	67	00033087	VERNIZ PARA MADEIRA COM TRIPLO FILTRO DE PROTEÇÃO SOLAR EMBALAGEM COM 3,6 LITROS,GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, RENDIMENTO DE ATÉ 80 M2 POR DEMÃO. A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.	UN	50,00	129,3125	6.465,6250
210	68	343895-3	ZARCÃO FABRICADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS COR LARANJA, CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT, RENDIMENTO MÍNIMO DE 25 M2 POR DEMÃO.	UN	20,00	115,2225	2.304,4500
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$ 371.135,9380	
LOTE 4 - MATERIAL HIDRÁULICO							
ITEM DO E-JADE	ITEM DO T.R.	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
211	1	404938-1	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 20MMX1/2" FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS	UN	150,00	1,0775	161,6250

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
212	2	404935-7	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 25MMX3/4" FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	150,00	1,0900	163,5000
213	3	189408-0	ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MMX3/4" FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	20,00	13,5150	270,3000
214	4	188497-2	ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, COM REGISTRO, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	15,00	13,6800	205,2000
215	5	251294-7	ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 32 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	20,00	22,8075	456,1500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

216	6	188499-9	ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	10,00	25,3500	253,5000
217	7	358393-7	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA, PRODUZIDO A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA.	UN	30,00	13,2850	398,5500
218	8	249379-9	ASSENTO SANITÁRIO OVAL SOPRADO E COM TAMPA INJETADA E ENVOLVENTE, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCA.	UN	15,00	39,4400	591,6000
219	9	257975-8	BACIA SANITARIA COR BRANCO, MODELO OVAL, FABRICADO EM LOUÇA COM ALTURA DE 38CM, LARGURA DE 37,5CM COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 10 ANOS CONSUMO DE 6,0 LITROS POR DESCARGA, PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR15097-1 NBR15097-2.	UN	5,00	311,8975	1.559,4875
220	10	00024937	BARRA DE APOIO CROMADA 60 1.1/4 NORMATIZADA, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA 9050/2015 DA ABNT.	UN	4,00	121,7433	486,9732

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

221	11	362142-1	BARRA DE APOIO CROMADA 90 1.1/4 NORMATIZADA, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA 9050/2015 DA ABNT.	UN	6,00	143,1333	858,7998
222	12	237538-9	BASE REGISTRO DE GAVETA 1" METÁLICO DECA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À NORMA DE REGISTRO DE GAVETA PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS - ABNT NBR 15705 – ROSCA ABNT NBR 8133 (ISO 228/1), PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGF/CM² OU 199 PSI TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA ATÉ 120°C GARANTIA DE 10 ANOS.	UN	5,00	70,0467	350,2335
223	13	237540-0	BASE REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" METÁLICO DECA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À NORMA DE REGISTRO DE GAVETA PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS - ABNT NBR 15705 – ROSCA ABNT NBR 8133 (ISO 228/1), PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGF/CM² OU 199 PSI. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 120°C, GARANTIA DE 10 ANOS	UN	5,00	93,4733	467,3665

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

224	14	258248-1	BASE REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" PRODUZIDO EM COBRE, PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ELASTÔMERO, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO INDICADO PARA ÁGUA COM PRESSÃO DE 14 KGF/CM² OU 199 PSI. COM GARANTIA DE 10 ANOS, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AO PROGRAMA PBQP-H., MARCA: DECA, DOCOL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	10,00	57,0475	570,4750
225	15	0001238	BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 25 X 20MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648, MARCA TIGRE, SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL DO SUPERIOR.	UN	50,00	1,0875	54,3750
226	16	00024527	CAIXA D'AGUA COM TAMPA DE 2.000 LITROS PRODUZIDA EM POLIETILENO, TIPO TANQUE.	UN	2,00	1.296,1867	2.592,3734
227	17	00024528	CAIXA D'AGUA COM TAMPA DE 3.000 LITROS PRODUZIDA EM POLIETILENO, TIPO TANQUE.	UN	2,00	2.280,1267	4.560,2534
228	18	00016512	CAIXA SIFONADA DE PVC COM GRELHA QUADRADA 100X100X50MM.	UN	31,00	24,0625	745,9375
229	19	31969-4	CAIXA SIFONADA DE PVC COM GRELHA QUADRADA 150X185X75MM.	UN	31,00	32,3900	1.004,0900

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

230	20	0007948	CUBA INOX PARA COZINHA TAMANHO 56X34X14CM	UN	11,00	134,7200	1.481,9200
231	21	27126-8	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 100 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	20,00	59,4767	1.189,5340
232	22	27123-3	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 40 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	20,00	10,9725	219,4500
233	23	27124-1	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 50 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	20,00	12,5500	251,0000
234	24	27125-0	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 75 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	20,00	29,7067	594,1340
235	25	21799-9	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	5,00	6,4375	32,1875
236	26	21800-6	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	5,00	13,0233	65,1165
237	27	21801-4	CURVA SOLDÁVEL 90° 40 MM, FABRICADO EM PVC -	UN	5,00	17,0500	85,2500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
238	28	21802-2	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	5,00	18,2100	91,0500
239	29	00023858	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 30 CM FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO; RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS SOLICITAÇÕES DOS ESFORÇOS MECÂNICOS QUE OS COMPONENTES ESTÃO SUJEITOS QUANDO DA SUA INSTALAÇÃO E USO, NORMA DA ABNT NBR 5426.	UN	30,00	6,9150	207,4500
240	30	168011-0	ENGATE "FLEXÍVEL 1/2" X 40CM FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO; RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS SOLICITAÇÕES DOS ESFORÇOS MECÂNICOS QUE OS COMPONENTES ESTÃO SUJEITOS QUANDO DA SUA INSTALAÇÃO E USO, ABNT NBR 5426.	UN	50,00	9,2675	463,3750

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

241	31	237439-0	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 50CM FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO; RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS SOLICITAÇÕES DOS ESFORÇOS MECÂNICOS QUE OS COMPONENTES ESTÃO SUJEITOS QUANDO DA SUA INSTALAÇÃO E USO, ABNT NBR 5426.	UN	30,00	17,6125	528,3750
242	32	347207-8	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO, PRODUZIDO EM BORRACHA, MARCA TIGRE, KRONA OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	10,00	4,4300	44,3000
243	33	26266-8	JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 20MMX1/2" FABRICADO EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648.	UN	40,00	6,7150	268,6000
244	34	26267-6	JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 25X1/2" FABRICADO EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648.	UN	30,00	9,4950	284,8500
245	35	304164-6	JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 25X3/4" FABRICADO EM PVC	UN	20,00	10,7533	215,0660

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648.				
246	36	26269-2	JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 32X3/4" FABRICADO EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648.	UN	20,00	16,9400	338,8000
247	37	27131-4	JOELHO PVC ESGOTO 45° 100MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	10,00	11,2875	112,8750
248	38	33922-9	JOELHO PVC ESGOTO 45° 150MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	10,00	52,2225	522,2250
249	39	84901-4	JOELHO PVC ESGOTO 45° 200MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	10,00	122,8200	1.228,2000
250	40	69185-2	JOELHO PVC ESGOTO 90° 150MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	20,00	67,8975	1.357,9500
251	41	84903-0	JOELHO PVC ESGOTO 90° 200MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	20,00	144,8925	2.897,8500
252	42	25584-0	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40MM FABRICADO EM PVC NA	UN	20,00	2,6800	53,6000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688				
253	43	150188-7	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 20MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	10,00	1,5900	15,9000
254	44	178334-3	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	50,00	2,1950	109,7500
255	45	95748-8	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	10,00	6,3175	63,1750
256	46	31963-5	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	10,00	6,9550	69,5500
257	47	21891-0	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	30,00	0,9375	28,1250

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

258	48	00055577	KIT REPARO ACIONADOR PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" MARCA DOCOL.	UN	10,00	63,1333	631,3330
259	49	156950-3	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.).	UN	50,00	17,4233	871,1650
260	50	27159-4	LUVA PVC ESGOTO 100MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	100,00	15,7875	1.578,7500
261	51	68717-0	LUVA PVC ESGOTO 150MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	70,00	31,0975	2.176,8250
262	52	21779-4	LUVA SOLDÁVEL 25MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	50,00	1,3175	65,8750
263	53	251888-0	LUVA SOLDÁVEL 50MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	10,00	7,7875	77,8750
264	54	00020108	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 PRODUTO EM LATÃO E CABEÇA DE METAL CROMADO	UN	20,00	15,6375	312,7500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			DE LUXO, PACOTE COM 2 PEÇAS.				
265	55	145569-9	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 12 PRODUTO EM LATÃO E E CABEÇA DE METAL CROMADO DE LUXO, PACOTE COM 2 PEÇAS.	UN	20,00	15,7233	314,4660
266	56	249486-8	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA 1 1/2 (2550), MARCA DECA.	UN	13,00	57,7275	750,4575
267	57	0007121	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626.	UN	20,00	18,3200	366,4000
268	58	0007123	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 40MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626.	UN	5,00	36,5900	182,9500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

269	59	46197-0	SIFÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO COM COPO , PRODUZIDO EM LIGAS DE COBRE, ELASTOMEROS E PLÁSTICO DE ENGENHARIA, PRODUZIDO COM SISTEMA ANTI-ODOR IMPEDINDO O RETORNO DE GASES EXISTENTES NAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO, QUE ATENDA À NORMA DE APARELHOS SANITÁRIOS SIFÃO ABNT NBR 14162.	UN	10,00	120,3300	1.203,3000
270	60	168203-2	SIFÃO CROMADO PARA PIA DE COZINHA COM COPO 1.1/2"X2", PRODUZIDO EM LIGAS DE COBRE, ELASTOMEROS E PLÁSTICO DE ENGENHARIA, GARANTIA DE 10 ANOS.	UN	10,00	160,7800	1.607,8000
271	61	94849-7	TE AZUL 25MMX1/2" SOLDAVEL/ROSCAVEL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648.	UN	25,00	11,4900	287,2500
272	62	171532-1	TE AZUL 25MMX3/4" SOLDAVEL/ROSCAVEL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648.	UN	20,00	14,3100	286,2000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

273	63	397924-5	TE PVC ESGOTO 100 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	100,00	28,3050	2.830,5000
274	64	388922-0	TE PVC ESGOTO 150 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	100,00	87,2767	8.727,6700
275	65	00058585	TE PVC ESGOTO 200 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	30,00	208,9500	6.268,5000
276	66	00058582	TE SOLDÁVEL 25 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	50,00	1,2333	61,6650
277	67	62359-8	TORNEIRA BOIA HASTE DE ALUMINIO CORPO EM PVC 3 EM 1, (1/2, 3/4 E 1") COM VAZÃO DE 10 KGF/CM² (100 M.C.A.).	UN	10,00	60,0850	600,8500
278	68	0004786	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL CROMADO COM VOLANTE EM CRUZETA PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO E FIRMEZA NA ABERTURA E NO FECHAMENTO CONFECCIONADA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE TANTO NA BAIXA COMO NA ALTA	UN	10,00	103,3167	1.033,1670

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM² OU 3 A 57 PSI. COM GARANTIA DE 10 ANOS, MARCA DECA, DOCOL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.				
279	69	00020327	TORNEIRA PARA PIA 1/2" E 3/4" METAL CROMADO DE BANCADA COMPRIMENTO DE 15CM, COM VOLANTE EM CRUZETA PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO E FIRMEZA NA ABERTURA E NO FECHAMENTO CONFECCIONADA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE TANTO NA BAIXA COMO NA ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM² OU 3 A 57 PSI. COM GARANTIA DE 10 ANOS, MARCA DECA, DOCOL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	10,00	145,2050	1.452,0500
280	70	28124-7	TUBO PVC ESGOTO 100 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	200,00	182,9000	36.580,0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

281	71	28125-5	TUBO PVC ESGOTO 150 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	300,00	392,6600	117.798,0000
282	72	194481-9	TUBO PVC ESGOTO 200 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	150,00	608,4100	91.261,5000
VALOR TOTAL DO LOTE 4						R\$ 305.897,7463	

2.3. Do custo total estimado e dotações

2.3.1. O valor estimado total estimado é de **R\$ 1.170.806,73 (Um Milhão, Cento e Setenta Mil, Oitocentos e Seis Reais e Setenta e Três Centavos)**. O valor total estimado, referente aos serviços, foi obtido com base na pesquisa de preços, elaborados e aprovados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

2.3.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e da Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme a seguir:

(x) Próprio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2282	01500	3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2292	01500	3.3.90.30
2243	01500	3.3.90.30
2050	01500	3.3.90.30

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

- 3.1. Na data, hora e local designados para a sessão, os interessados deverão apresentar-se e identificar-se para o credenciamento perante o Pregoeiro.
- 3.2. Os documentos de credenciamento deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou pelo Pregoeiro ou equipe de apoio desde que presente os documentos originais, ou, por publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda em autenticação online desde que contenham:
- 3.2.1. O “Selo Digital” para os documentos autenticados em cartório digital.
- 3.2.2. Código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição online.
- 3.2.3. Assinatura digital para os documentos que houver necessidade de assinatura do responsável.
- 3.2.4. **Não serão autenticados pelo Pregoeiro ou Equipe de apoio quaisquer documentos, após a abertura da sessão pública.**
- 3.3. **Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes 01 e 02 os seguintes documentos:**
- 3.3.1. Cópia da carteira de identidade ou outro documento de identificação do Administrador da empresa. (Conforme o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor).
- 3.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, e suas alterações; ou o consolidado, devidamente registrado/arquivado na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.3.3. **Caso seja procurador, além dos subitens 3.3.1 e 3.3.2, também deverá apresentar:**
- 3.3.3.1. Cópia da carteira de identidade ou outro documento de identificação do Procurador.
- 3.3.3.2. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para: formular propostas, lances verbais, negociação de preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos e praticar todos os demais atos da sessão pública.
- 3.3.3.3. Poderá ser usado alternativamente o Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo VI ao Edital, **em original ou assinado digitalmente.**
- 3.3.4. **Declaração:**

3.3.4.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte que **desejam usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar Federal nº 147 de 7 de agosto de 2014**, deverão apresentar:

- a) **Declaração de enquadramento e requerimento do benefício do tratamento diferenciado para microempresas ou empresa de pequeno porte** conforme exigível no § 2º do artigo 13º do Decreto Federal nº 8.538 de 6 de outubro de 2015 informando que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos, deverá apresentar a declaração de enquadramento em um dos dois regimes, conforme modelo do Anexo IV ao Edital, **em original ou assinado digitalmente**.
- b) **Declaração de requerimento para usufruir benefício da documentação tardia**, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme modelo do Anexo V ao Edital, **em original ou assinado digitalmente**.
- c) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da Sede da Licitante, onde consta a opção de ME/EPP, ou, **Comprovante de Opção Pelo Simples** obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
- d) O descumprimento das exigências das alíneas “a” e “c” significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Federal nº 147 de 7 de agosto de 2014 aplicável ao presente certame.
- e) A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4. O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.5. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Presidente.

3.7. O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de

renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a sessão pública, mantendo o seu preço apresentado na proposta escrita.

- 3.8. O Pregoeiro, caso julgue necessário, poderá fazer diligência junto ao CNAE (Cartão CNPJ) para comprovação da compatibilidade da atividade da empresa com o objeto do certame.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste certame os interessados que comprovarem por meio de documentação que a atividade da empresa é pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. A participação nesta licitação significa:

- 4.2.1. Que a licitante e seus representantes leram este edital conhecem e, concordem plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.
- 4.2.2. Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam.
- 4.2.3. Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento ou questionamento do edital. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- 4.3.1. Empresas suspensas e impedidas de participar de licitação e contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.3.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.3.4. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 4.3.6. Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.3.7. Os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial **sem Plano de Recuperação aprovado judicialmente**, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que estejam sob suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com a Administração ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso III e IV da Lei 8666/93 de 1993 e suas alterações;

4.3.8. Empresa impedido de licitar nos moldes do artigo 7º da lei n. 10.520/02.

4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.10. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3.11. Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

4.4. Da participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

4.4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123/2006.

4.4.2. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006:

- I. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou, seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- IV. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

- V. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- VI. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- VII. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- XI. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 4.4.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão declarar, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei e através da declaração e comprovação no momento do Credenciamento, conforme descrito no **item 3.3.4 do edital**.
- 4.4.3.1. **A não apresentação do documento mencionado no item anterior configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.**
- 4.4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição. (Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006).
- 4.4.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, desde que encaminhe juntamente com sua documentação de habilitação declaração de solicitação de documentação tardia, conforme modelo no **Anexo V** ao Edital, **em original ou assinado digitalmente**.

- 4.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.4.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços a ser firmada, ou revogar a licitação.
- 4.4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. A Proposta deverá ser impressa em papel timbrado, por processo mecânico ou informatizado, devidamente numerada, rubricada e assinada pelo titular da empresa ou representante legal, conforme modelo no Anexo II ao Edital, **em original ou assinado digitalmente**, contendo obrigatoriamente as peças adiante relacionadas:
- 5.1.1. Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e “e-mail” e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;
- 5.1.2. Número do Pregão Presencial;
- 5.1.3. Número do item, descrição, quantidade e unidade de medida em conformidade com este Edital;
- 5.1.4. Marca/fabricante/modelo dos materiais, valor unitário e Valor total do objeto.
- 5.1.4.1. A marca/modelo deverá ser obrigatoriamente especificada, se os produtos forem de fabricação própria da empresa licitante, colocar campo específico da proposta “MARCA PRÓPRIA”.
- 5.2. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias data da sessão abertura.
- 5.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

- 5.4. Os preços propostos devem remunerar toda e qualquer despesa necessária para a perfeita regularidade na execução da Ata de Registro de Preços.
- 5.5. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 5.6. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de consultorias quando contratada pela municipalidade, para orientar sua decisão.
- 5.7. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.
- 5.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 5.9. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 5.10. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Edital.
- 5.9. São causas de desclassificação de proposta:
- 5.9.1. Considera-se inexequível a proposta que não se reveste de condições de ser cumprida, tanto pela condição da especificação da marca/modelo ou que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. Proposta ou o lance, que apresentar preço total do lote ou unitário superior ao preço de referência da Administração;
- 5.9.3. Ausência ou insuficiência de informações sobre os materiais ofertados, não permitindo a verificação do atendimento às especificações exigidas;
- 5.9.4. Oferta de serviço ou materiais e equipamentos que não atendam às especificações mínimas exigidas, ou que sejam de baixa qualidade;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

- 5.9.5. Aquelas propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 5.9.6. Não atender as diligências realizadas pelo pregoeiro;
- 5.9.7. Apresentação de oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes;
- 5.9.8. A desclassificação será sempre fundamentada.
- 5.9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a proposta final adequada ao último lance, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro.
- 5.10.1. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços/ Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 5.10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.11. O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar ao licitante melhor colocado a **TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO** dos serviços a serem executados, tais como:
- I. Custos diretos e indiretos,
 - II. Tributos incidentes,
 - III. Taxa de administração, serviços,
 - IV. Encargos sociais, trabalhistas,
 - V. Seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.1.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 6.1.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando o licitante comprovar a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.2. Os documentos apresentados no Credenciamento (subitem 3.3 do Edital) poderão ser aproveitados para a Habilitação.
- 6.3. Os documentos de credenciamento deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou pelo Pregoeiro ou equipe de apoio desde que presente os documentos originais, ou, por publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda em autenticação online desde que contenham:
- 6.3.1. O “Selo Digital” para os documentos autenticados em cartório digital.
- 6.3.2. Código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição online.
- 6.3.3. Assinatura digital para os documentos que houver necessidade de assinatura do responsável.
- 6.3.4. **Não serão autenticados pelo Pregoeiro ou equipe de apoio quaisquer documentos, após a abertura da sessão pública.**
- 6.4. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento ou comprovantes de pagamento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 6.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 6.6. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 6.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo, para o presente certame.
- 6.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.8.1. SICAF
- 6.8.2. Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS mantido pelo Governo do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>);

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

- 6.8.3. Cadastro mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao>)
- 6.8.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 6.8.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.8.6. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 6.8.7. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 6.8.4, 6.8.5 e 6.8.6 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.8.8. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.8.9. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.8.9.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.8.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.8.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Pregoeiro, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 6.8.12. Caso atendidas as condições de participação, o Pregoeiro procederá com a análise dos documentos de habilitação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) do SICAF.

7.1.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) do SICAF conforme Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura.

7.1.1.1. Será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme os documentos exigidos no Edital e o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 e Decreto Municipal nº 86 de 03 de dezembro de 2018 e suas alterações posteriores.

7.1.1.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, no envelope de habilitação, a respectiva documentação atualizada.

7.1.1.3. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) do SICAF, mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1.1.3.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.1.1.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista no CRC do SICAF, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.1.1.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços a ser firmada, ou revogar a licitação.

7.1.2. A apresentação dos documentos para fins de cadastro não isenta a entrega do envelope contendo a documentação de habilitação em ocasião oportuna; sendo apresentado o Certificado de Registro Cadastral (CRC) do SICAF em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira, em validade e nele indicados, **exceto quanto aos Documentos de Qualificação Técnica e Complementares.**

7.1.3. As empresas, cadastradas deverão comprovar, ainda, todos os documentos do subitem 7.6 e 7.7.

7.2. Para a modalidade de Pregão seja na forma eletrônica ou presencial fica **FACULTADO** a obrigatoriedade, podendo a licitante apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) do SICAF, juntamente com os documentos de qualificação técnica e as declarações, ou ainda, todos os documentos dos subitens a seguir.

7.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1. **Cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais** da empresa (conforme o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor) ou outros documentos de identificação com foto; (Caso houver mais de um sócio, deverá ser encaminhado de todos os sócios).

7.3.2. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

7.3.3. No caso de **Empresário Individual –EI** – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.4. No caso de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

7.3.5. No caso de **sociedade por ações**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, bem como o Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior.

7.3.6. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

7.3.7. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira**: Decreto de autorização para funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.8. Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

7.4.2. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

7.4.3. Certidão de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, (**CNDT**) mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.4. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- a) A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, não será obrigatório à comprovação deste item.

7.4.5. Certidão de regularidade de débito com as fazendas e/ou Procuradorias:

7.4.5.1. FEDERAL:

- a) Certidão de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão de Tributos federais e quanto a Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação aos tributos federais expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.5.2. ESTADUAL:

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

- b) Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

7.4.5.3. MUNICIPAL:

- a) Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.
- b) Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Municipal do respectivo domicílio tributário da empresa (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação municipal, quando será aceita a certidão unificada).

7.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRA JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

7.5.2. As empresas interessadas em participar do referido processo licitatório que estejam em processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** deverão apresentar:

7.5.3. CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

- a) A certidão citada no item anterior deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor;
- b) A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos exigidos pela legislação vigente para a efetiva habilitação econômico-financeira.

7.5.4. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou arquivado na junta comercial, cartório ou Receita Federal (SPED ou ECD), fundamentado nos (arts. 1.181 e 1.184 § 2º da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 2018/NBCTSP16).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

7.5.4.1. Para fins de atendimento do item **ANTERIOR**, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.5.4.1.1. **Caso se trate de sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):**

- a) Apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) Extraídos do Livro Diário, devidamente autenticado, registrado e/ou protocolado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, (art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69);
- b) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Termo de Autenticação – Registro digital”.
- c) Todas as folhas do balanço e DRE, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação.

7.5.4.1.2. **Caso se trate de sociedade regida pela Lei Federal nº 6.404/76 (sociedade anônima):**

- a) Cópia da Publicação no Diário Oficial;
- b) Cópia da Publicação em jornal de grande circulação;
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº 6404/76).

7.5.4.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso**

- a) Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador com seu respectivo nº. Do CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

7.5.4.1.4. **Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1420/2013 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, na seguinte forma:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

- a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

7.5.4.1.5. As empresas que **estiveram inativas/sem movimento** no período exigível (ano calendário) ou em um ou mais meses deste período, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal (DEFIS OU DCTF), apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

7.5.4.1.6. Todas as folhas do balanço e DRE, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação, conforme DECRETO 8.683/2016.

7.5.4.1.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº. 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. **Assim, para a presente licitação, é OBRIGATORIA a apresentação desta peça.**

7.5.4.1.8. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.

7.5.4.1.9. Para fins de definição do “último exercício social”, será considerado, na data de abertura da sessão o prazo legal, fixado pelo Código Civil, art. 1.078.

7.5.4.1.10. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de contabilidade.

7.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

7.6.1.1. A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove que a licitante forneceu produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

7.6.1.1.1. Os atestados de Capacidade Técnica deverão conter:

7.6.1.1.1.1. Razão Social, CNPJ e endereço atualizado da licitante;

7.6.1.1.1.2. Relatório dos produtos fornecidos e as respectivas quantidades.

7.6.1.1.1.3. Nome completo e assinatura do responsável pela sua emissão.

7.6.1.1.2. Apresentar somente atestados necessários e suficientes para comprovação do exigido, devendo indicar com grifos ou indicação sobre as páginas relativas a essas demonstrações, para o fim de apenas facilitar os trabalhos do Pregoeiro, destacando os itens que comprovem as respectivas exigências.

7.6.1.1.3. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

7.6.1.1.4. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

7.6.2. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada neste Edital, artigos 297 a 301 do Código Penal.

7.6.3. É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

7.7. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

7.7.1. As licitantes deverão apresentar as seguintes declarações.

7.7.1.1. Declarações, contendo as seguintes declarações expressas, conforme modelo do Anexo III ao Edital, **em original ou assinado digitalmente**.

- a) **Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos**, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.
- b) **Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento**, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande;
- c) **Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- d) **Declaração atestando a Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo** de sua habilitação;

- e) **Declaração que cumpre com todos os requisitos do edital** para sua habilitação;
- f) **Declaração** da licitante, **sob penas do art. 299 do Código Penal**, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no contrato;
- g) **Declaração de ciência** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal;

7.7.2. Todas as Declarações deverão estar assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado.

7.7.2.1. A confirmação será através dos documentos apresentados no item 3 do Edital, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, o Pregoeiro receberá, de uma só vez, o Credenciamento e os Envelopes nº 01 e nº 02, e procederá à abertura da licitação.
 - 8.1.1.** Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
- 8.2.** No dia, horário e local indicado neste Edital, a equipe de apoio juntamente com o pregoeiro receberá os envelopes de proposta de preços e habilitação e posteriormente iniciará o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.3.** Analisados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores das Licitantes.
- 8.4.** Encerrado o horário da entrega dos envelopes de proposta e habilitação, estabelecidos nos itens deste edital, não haverá a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 8.5.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

- 8.6.** As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.6.1.** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores à daquele;
- 8.6.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem acima, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes.
- 8.6.3.** O pregoeiro poderá convocar todos os representantes das empresas que estiverem com as propostas corretas, para participarem da etapa de lances verbais, aplicando dessa forma as normas disciplinadoras da licitação sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, priorizando o princípio da economicidade, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7.** Os licitantes cujas propostas forem classificadas serão convocados, individualmente, para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor seguindo-se as demais em ordem crescente de valor.
- 8.8.** As proponentes classificadas serão facultadas a apresentação de lances verbais, na ordem inversa de classificação.
- 8.9.** Não poderá haver desistência de lances apresentados.
- 8.10.** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.11.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da proponente das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito da classificação definitiva ao final do pregão.
- 8.12.** No julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade dos licitantes.
- 8.13.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será automaticamente desclassificada.
- 8.14.** Será declarada vencedora, ao final do pregão, a proposta de melhor preço, em decisão motivada,

após o exame da aceitabilidade, quanto aos critérios estabelecidos no edital.

- 8.15.** O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.16.** Após a fase de lances, se configurará “empate ficto” quando houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta de uma empresa comum.
- 8.16.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, passará a ser a vencedora.
- 8.16.2.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.
- 8.16.3.** Ocorrendo hipótese de igualdade entre propostas de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem oferecimento de lances verbais, o pregoeiro realizará simples sorteio para efetuar a classificação das propostas.
- 8.17.** Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá a classificação definitiva das propostas.
- 8.18.** Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente.
- 8.19.** Finalizada a classificação definitiva e a negociação, o Pregoeiro proceder-se-á à abertura do Envelope contendo os Documentos de Habilitação da empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 8.19.1.** Caso a licitante melhor classificada seja inabilitada, será aberto o envelope da próxima licitante na ordem de classificação.
- 8.20.** O conteúdo dos envelopes será rubricado pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.
- 8.21.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

- 8.22.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 8.23.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a solução.
- 8.24.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 8.24.1.** Para continuidade da sessão anterior.
- 8.24.2.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 8.24.3.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 8.24.4.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 8.24.5.** A convocação se dará por e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 8.24.6.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados informados na sessão pública, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1.** No final da sessão pública, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.1.1.** Os memoriais deverão ser encaminhados para o Pregoeiro da Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande instalada no endereço a Av. Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT, nos dias úteis

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

das 08h00min às 12h00min ou por forma eletrônica, devidamente assinado, pelo e-mail licita.pmvq@gmail.com.

- 9.2.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.
- 9.3.** Em caso de alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.
- 9.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente homologará à adjudicatária para determinar a contratação.
- 9.5.** O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro.
- 9.7.** Os autos do processo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Comissão de Licitação da Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação formal, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 11.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 11.1.2.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 11.2.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Edital e seus anexos, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.3.** O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
- 11.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 11.5. ÓRGÃO GERENCIADOR:** caberá a Secretaria Municipal de Serviços Públicos pela condução do certame para registro de preços e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 11.6. ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Viação e Obras.
- 11.7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, de acordo com as condições e as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 09, de 05 de fevereiro de 2010 e Decreto Municipal nº 54, de 13 de setembro de 2019 que regulamenta o SRP no âmbito municipal.
- 11.8.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua Assinatura.
- 11.9.** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o

contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

- 11.10.** No caso de descumprimento, a Prefeitura de Várzea Grande se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.
- 11.11.** A ata de Registro de Preços, assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.
- 11.12.** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital e seus anexos.

12. DO CONTRATO

- 12.1.** Após a homologação da licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser realizado a contratação, sendo firmado o Contrato com o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços.
- 12.2.** O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 12.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 12.3.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 12.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações necessárias para o bom cumprimento do objeto.
- 15.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.
- 15.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão.
- 15.4.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços pela contratada, através do Setor competente da Contratante.
- 15.5.** Efetuar os pagamentos à Contratada conforme estabelecido neste Edital.
- 15.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.
- 15.7.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, para imediata correção.
- 15.8.** A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução da Ata de Registro de Preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.
- 15.9.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

- 16.1.** Fornecer os materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos; caso isso não ocorra, a Contratada responsabiliza-se pela reposição dos mesmos sem quaisquer ônus para a Contratante.
- 16.2.** Efetuar o fornecimento dos materiais de acordo com os quantitativos e especificações constantes neste Edital.
- 16.3.** Obedecer aos prazos de fornecimento e quantidades estipulados.
- 16.4.** A Contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução da Ata de Registro de Preços.
- 16.5.** A Contratada manterá, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.
- 16.6.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 16.7.** A vencedora Contratada será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a contratante.
- 16.8.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para contratante.
- 16.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos a contratante.
- 16.10.** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 16.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades Contratante.
- 16.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 16.13.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que será analisada pela Contratante.
- 16.14.** Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

- 16.15.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- 16.16.** A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos produtos.
- 16.17.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 17.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 17.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 17.4.** A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo da dos seguintes servidores:
- 17.4.1.** Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
- 17.4.1.1.** Fiscal Titular: **RICARDO AUGUSTO DE O. SOUZA**, Matrícula sob nº 144.029.
- 17.4.1.2.** Fiscal Suplente: **TONY HELENO COSTA DE PINHO**, Matrícula sob nº 143.317.
- 17.4.2.** Secretaria Municipal de Viação e Obras
- 17.4.2.1.** Fiscal Titular: **ADRIANO RUTHECOSKI LOPES**, Matrícula sob nº 142.117.
- 17.4.2.2.** Fiscal Suplente: **FELIPE AUGUSTO TEZOLIN**, Matrícula sob nº 144.442

18. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

- 18.1.** O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias corridos**, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis, nos horários das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
- 18.2.** Os materiais serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante, durante a vigência contratual, ou até que se esgote o quantitativo contratado.
- 18.3.** Caso o material a ser fornecido seja de qualidade inferior ao contratado, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.
- 18.4.** O material deverá ser entregue na medida em que for sendo solicitado pela Contratante, mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 18.5.** O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, devidamente emitido pela Unidade Requisitante, que deverá conter obrigatoriamente: número da Ata de Registro de Preços, quantidade e especificação técnica do material solicitado, locais de entrega e assinatura do responsável pela Unidade requisitante.
- 18.6.** A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, observados os limites de quantidades estipulados.
- 18.7.** Os técnicos da Unidade Requisitante poderão recusar o material entregue, a expensas da Contratada, e recusar seu recebimento quando em desacordo com as especificações solicitadas.
- 18.8.** Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- 19.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 19.3.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3.** Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6.** Não manter a proposta;
- 20.1.7.** Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.3.4.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.12.** A aplicação das sanções administrativas estabelecidas neste Edital será de competência da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande.
- 20.13.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Anexo I - Termo de Referência.

21. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

- 21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital (Art. 12 do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000).
- 21.2.** As impugnações ou esclarecimentos poderão ser realizados de forma eletrônica, através do endereço eletrônico de pregoeiro oficial: "licita.pmvq@gmail.com" ou por petição física dirigida ao Pregoeiro e protocolada na Comissão de Licitação da Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande do Município de Várzea Grande, no endereço: Av. Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min.
- 21.2.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas, contado do recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.2.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 21.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnação serão divulgadas no sítio oficial do MUNICÍPIO, www.varzeagrande.mt.gov.br e vincularão os participantes e a administração.
- 21.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** Assegura-se ao Município de Várzea Grande o direito de:
- 22.1.1.** A autoridade competente poderá revogar ou Anular a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado
- 22.1.2.** Adiar a data da sessão pública.
- 22.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.4.** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas

neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

- 22.5.** Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 22.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.8.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 22.9.** Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e quaisquer outros documentos exigidos.
- 22.10.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.14. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

23. DO FORO

23.1. As partes elegem o foro de Várzea Grande - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

<u>ANEXO I</u>	TERMO DE REFERÊNCIA
<u>ANEXO II</u>	PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)
<u>ANEXO III</u>	DECLARAÇÕES CONSOLIDADA (Modelo)
<u>ANEXO IV</u>	DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Modelo)
<u>ANEXO V</u>	DECLARAÇÃO USUFRIUR BENEFICIO DOCUMENTAÇÃO TARDIA (Modelo)
<u>ANEXO VI</u>	TERMO DE CREDENCIAMENTO (Modelo)
<u>ANEXO VII</u>	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<u>ANEXO VIII</u>	MINUTA DO CONTRATO

Várzea Grande/MT, 20 de julho de 2022.

Breno Gomes
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2022

1. SECRETARIAS:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Secretaria Municipal de Viação e Obras

2. SECRETÁRIOS:

Breno Gomes

Luiz Celso de Moraes Oliveira

3. NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 818822/2022

4. NÚMERO DA CI DE ORIGEM Nº. 610/2022/SMSPMU/VG

DATA DA CI: 23/06/2022

5. DESCRIÇÕES DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada para o fornecimento de Materiais para Construção, afim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e Secretaria de Viação e Obras e do Município de Várzea Grande/MT.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

LOTE 1 - MATERIAL BÁSICO							
ITEM DO E-JADE	ITEM DO T.R.	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	410904-0	AREIA FINA LAVADA	M3	320,00	134,9175	43.173,6000
2	2	00010253	AREIA MEDIA LAVADA	M3	410,00	139,4625	57.179,6250
3	3	235775-5	ARGAMASSA CIMENTCOLA AC II SACO COM 20 KG, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14.081, INDICADO PARA ASSENTAR REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM PAREDES E	UN	20,00	33,0425	660,8500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			PISOS EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS.				
4	4	366509-7	ARGAMASSA CIMENTCOLA INTERNA AC I SACO COM 20 KG, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14081, INDICADA NA COLAGEM DE CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS.	UN	40,00	18,7625	750,5000
5	5	0006446	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE EMBALAGEM DE 18 KGS, À BASE DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS INERTES, POLÍMEROS ACRÍLICOS E ADITIVOS, INDICADA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, TANQUES, PISCINAS, SUBSOLOS E CORTINAS COM OU SEM LENÇOL FREÁTICO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, PISOS FRIOS E OUTRAS APLICAÇÕES COMO REVESTIMENTO PROTETOR IMPERMEÁVEL. INDICADO TAMBÉM, COMO CAMADA BASE IMPERMEÁVEL, NOS SISTEMAS DE PINTURA IMOBILIÁRIA DE PAREDES EXTERNAS.	UN	10,00	66,7333	667,3330
6	6	20228-2	CAL HIDRATADA PARA MASSA EMBALAGEM CONTENDO 20 KGS.	SCO	600,00	21,3225	12.793,5000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

7	7	81538-1	CAL VIRGEM EMBALAGEM CONTENDO 20 KGS.	UN	1000,00	22,4425	22.442,5000
8	8	219740-5	GESSO RÁPIDO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COR BRANCA, TEMPO DE SECAGEM APROXIMADAMENTE DE 15 MINUTOS EM TEMPERATURA AMBIENTE, UTILIZADO EM ALVENARIA, PAREDE DE CONCRETO, TIJOLOS CERÂMICOS, BLOCOS DE CONCRETOS E ARTESANATO.	UN	20,00	7,1100	142,2000
9	9	22033-7	REJUNTE FLEXIVEL BRANCO PACOTE COM 1 KG, MARCA DE REFERENCIA QUARTIZOLIT OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	50,00	8,9375	446,8750
10	10	00017177	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI IGUAL OU SUPERIOR A 3, FORMATO IGUAL OU MENOR ATÉ 2025 CM2.	M2	100,00	40,3450	4.034,5000
11	11	00018042	RIPÃO DE CEDRINHO 2X5	M	1000,00	4,7100	4.710,0000
12	12	00015607	TABUA DE MADEIRA CEDRINHO 20 CM LARGURA 2,5 CM.	M	50,00	25,9900	1.299,5000
13	13	00021971	TIJOLO MACIÇO 11,5X19X19 CM	UN	33000,00	0,6325	20.872,5000
14	14	45741-8	TIJOLO REQUEIMADO 8 FUROS TAMANHO 9X19X19 CM	UN	11000,00	1,1225	12.347,5000
VALOR TOTAL DO LOTE 1						R\$ 181.520,9830	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

LOTE 2 - FERRAMENTAS E FERRAGENS							
ITEM DO E- JADE	ITEM DO T.R.	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	1	135762-0	ADESIVO PU 40, SELANTE MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO QUE CURA COM A UMIDADE DO AR EM TEMPERATURA AMBIENTE. UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM JUNTAS DE DILATAÇÃO, PISOS INTERNOS, CALHAS, VIDROS, PIAS E JUNTAS SANITÁRIAS, EMBALAGEM EM TUBOS DE NO MÍNIMO 365 GRAMAS, VALIDADE DE 12 MESES E DUREZA 40 COR CINZA.	UN	10,00	26,4350	264,3500
16	2	37862-3	ALICATE REBITADOR 10" 4 BICOS INDICADO PARA TAREFAS DO DIA A DIA, UTILIZA REBITES DE FIXAÇÃO CEGOS EM ALUMÍNIO OU AÇO, IDEAL PARA TRABALHOS EM CHAPAS DE ALUMÍNIO, PORTAS, JANELAS, ESQUADRIAS, BOX DE BANHEIRO, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO ALTA RESISTÊNCIA, COM QUATRO TAMANHOS DE BICOS INTERCAMBIÁVEIS, POSSIBILITANDO ASSIM A UTILIZAÇÃO DE VÁRIOS TIPOS DE REBITES (3/32", 1/8", 5/32" E	UN	2,00	66,5000	133,0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			3/16") PARA ESPESSURAS A REBITAR: DE 3MM A 10MM, COM CABO ANATÔMICO REVESTIDO COM PLÁSTICO E TRAVA DE CABO, O QUE LHE DÁ MAIOR CONFORTO! ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, O PRODUTO VEM ACOMPANHADO POR 1 REBITADEIRA, 1 CHAVE PARA TROCA DOS BICOS E 4 BICOS.				
17	3	145551-6	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" FABRICADO EM CROMO VANÁDIO DE ALTA DURABILIDADE COM CABO ANTIDESLIZANTE E ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, ISOLAMENTO DE ATÉ 1000V, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9699.	UN	15,00	51,4025	771,0375
18	4	80232-8	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR 9" DE CHAPA	UN	15,00	24,6875	370,3125
19	5	120081-0	ARAME GALVANIZADO Nº 12 ROLO DE 1 KG PRODUZIDO ATRAVÉS DE UMA CAMADA DE ZINCO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, FABRICADO DE ACORDO COM NORMA SAE 1006 A 1010.	UN	20,00	32,4975	649,9500
20	6	276061-4	ARAME GALVANIZADO Nº 16 ROLO DE 1 KG. PRODUZIDO ATRAVÉS DE UMA CAMADA DE ZINCO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, FABRICADO DE	UN	10,00	35,8675	358,6750

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			ACORDO COM NORMA SAE 1006 A 1010.				
21	7	373436-6	ARAME GALVANIZADO Nº 18 ROLO DE 1 KG. PRODUZIDO ATRAVÉS DE UMA CAMADA DE ZINCO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, FABRICADO DE ACORDO COM NORMA SAE 1006 A 1010.	UN	10,00	38,0350	380,3500
22	8	153509-9	ARCO DE SERRA TUBULAR, FABRICADO EM PEÇA INTEIRIÇA DE AÇO TUBULAR, PARA O USO DE SERRA DE 30 CM, COM CABO RECARTEILHADO, FECHADO, DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, O QUE LHE ASSEGURA COMODIDADE E FIRMEZA NO MANUSEIO.	UN	30,00	61,8425	1.855,2750
23	9	00060046	AVENTAL DE RASPA 100X60 CM	UN	10,00	39,6150	396,1500
24	10	168927-4	BALDE DE 12 LITROS DE BOA QUALIDADE PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM ALÇA REFORÇADA DE METAL DE 6 MM REVESTIDA COM UMA CAMADA DE POLIETILENO.	UN	30,00	21,9675	659,0250
25	11	315088-7	BUCHA DE NYLON 10MM COM PARAFUSO	UN	50,00	0,4975	24,8750
26	12	375402-2	BUCHA DE NYLON 6MM COM PARAFUSO	UN	50,00	0,3325	16,6250
27	13	185861-0	BUCHA DE NYLON 8MM COM PARAFUSO	UN	30,00	0,4225	12,6750

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

28	14	432040-9	CABO PARA ENXADA DE MADEIRA TRATADA COM ACABAMENTO POLIDO, TAMANHO DO CABO DE 1,50 METROS	UN	250,00	12,5875	3.146,8750
29	15	197763-6	CABO PARA FOICE OU PA DE MADEIRA TRATADA COM ACABAMENTO POLIDO, TAMANHO DO CABO 1,20 METROS	UN	150,00	11,2875	1.693,1250
30	16	90678-6	CABO PARA MACHADO DE MADEIRA TRATADA COM ACABAMENTO POLIDO, TAMANHO DO CABO DE NO MÍNIMO 90 CM	UN	100,00	18,1975	1.819,7500
31	17	432038-7	CABO PARA PICARETA DE MADEIRA TRATADA COM ACABAMENTO POLIDO, TAMANHO DO CABO DE NO MÍNIMO 90 CM	UN	250,00	17,5567	4.389,1750
32	18	328521-9	CADEADO 20 MM DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.	UN	20,00	20,1125	402,2500
33	19	328520-0	CADEADO 25 MM DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.	UN	20,00	23,5167	470,3340
34	20	51006-8	CADEADO 30 MM DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.	UN	20,00	24,4375	488,7500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

35	21	138946-7	CADEADO 35 MM DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.	UN	10,00	27,8075	278,0750
36	22	157886-3	CADEADO 45 MM DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.	UN	10,00	45,0750	450,7500
37	23	328516-2	CADEADO 50 MM DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.	UN	10,00	52,1600	521,6000
38	24	157885-5	CADEADO 60 MM DE LATÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271, COM 2 CHAVES.	UN	10,00	86,2250	862,2500
39	25	124374-8	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO, MEDIDA 3,25X8" DE ALTA RESISTENCIA, INDICADA PARA VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 120 KGS.	UN	250,00	21,9750	5.493,7500
40	26	353742-0	CARRETEL PARA ROÇADEIRA INDICADO PARA SER USADA NOS MODELOS DA MARCA STHIL QUE ATENDA OS MODELOS FS 160, FS 220, FS 280.	UN	50,00	60,9800	3.049,0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

41	27	257588-4	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA PESADO PRODUZIDO ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 250 KG, RODA 3,50X4, COM PNEU E CÂMARA DE AR, ALTURA DE 1,26MTS	UN	10,00	1.105,0800	11.050,8000
42	28	402690-0	CAVADEIRA ARTICULADA DE BICO TIPO TUCANO COM CABO DE MADEIRA TRATADA COM ACABAMENTO POLIDO, PRODUZIDA EM AÇO FORJADO, COMPRIMENTO 1,50 MTS, INDICADA PARA CAVAR BURACOS.	UN	70,00	115,8625	8.110,3750
43	29	00012381	CAVADEIRA SIMPLES COM CORTE RETO PRODUZIDO EM AÇO FORJADO AÇO: SAE-1070 E COM CABO DE MADEIRA TRATADA COM ACABAMENTO POLIDO, TAMANHO DO CABO D ENO MÍNIMO 1,20 METROS.	UN	20,00	61,9767	1.239,5340
44	30	273041-3	CHAVE FENDA 1/4X4, PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	3,00	10,7067	32,1201
45	31	198999-5	CHAVE FENDA 1/4X5 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	3,00	11,2700	33,8100
46	32	35711-1	CHAVE FENDA 1/4X8 PRODUZIDO EM AÇO CROMO	UN	3,00	13,5950	40,7850

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.				
47	33	35461-9	CHAVE FENDA 3/16X4 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	3,00	8,4100	25,2300
48	34	198992-8	CHAVE FENDA 3/16X5 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	3,00	9,4875	28,4625
49	35	21617-8	CHAVE FENDA 5/16X6 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	3,00	14,5225	43,5675
50	36	33168-6	CHAVE FENDA 5/16X8 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	3,00	15,0033	45,0099
51	37	145557-5	CHAVE INGLESA CROMADA 10" PRODUZIDA EM CROMO VANADIUM.	UN	3,00	49,9750	149,9250
52	38	145558-3	CHAVE INGLESA CROMADA 12" PRODUZIDA EM CROMO VANADIUM.	UN	3,00	67,4925	202,4775
53	39	102547-3	CHAVE INGLESA CROMADA 15" PRODUZIDA EM CROMO VANADIUM.	UN	3,00	112,5433	337,6299
54	40	424064-2	CHAVE PHILIPS 1/4X8 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	3,00	11,8600	35,5800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

55	41	178743-8	CHAVE PHILIPS 1/8X4 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	3,00	7,3300	21,9900
56	42	237425-0	CHAVE PHILIPS 5/16X8 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA.	UN	3,00	16,0433	48,1299
57	43	411061-7	CINTA DUPLA PARA OMBRO INDICADA PARA USO EM ROÇADEIRAS DA MARCA STIHL NOS MODELOS FS44 / 85 / 106 / 108 / 160 / 220 / 280 / FR108 / KS85R	UN	20,00	119,0500	2.381,0000
58	44	192534-2	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM CINTURÃO E TALABARTE, COM FERRAGENS BICROMATIZADAS CONTRA A CORROSÃO, CONFECCIONADO EM POLIESTER, COM COSTURA EM ZIG ZAG CONTINUA, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UN	5,00	395,1350	1.975,6750
59	45	00037504	COLHER DE PEDREIRO INTEIRIÇA FORJADA CANTO REDONDO 8"	UN	50,00	44,8000	2.240,0000
60	46	00015174	COLHER DE PEDREIRO INTEIRIÇA FORJADA CANTO RETO 10"	UN	40,00	55,2767	2.211,0680

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

61	47	130156-0	CONE LARANJA 75CM REFLETIVO E BASE BORRACHA TAMANHO 75CM LARANJA COM BASE BORRACHA PESO MÍNIMO 4,3KG.	UN	120,00	106,4175	12.770,1000
62	48	238777-8	CORDA FABRICADO EM POLIPROPILENO – PP DE MATERIAL 100% VIRGEM, INDICADO PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS, FARDOS, CONFEÇÃO DE BARRIGUEIRAS, REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVAS, UTILIZAÇÃO EM FRIGORÍFICOS, CORTINAS DE AVIÁRIOS E NA AGRICULTURA EM GERAL. NÃO UTILIZAR PARA ELEVAÇÃO/TRANSPORTE DE PESSOAS, CARGAS OU ANIMAIS. DIÂMETRO DA CORDA: 10,0 MM CARGA DE RUPTURA: 685 KGF.	M	50,00	2,8700	143,5000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

63	49	336851-3	CORDA FABRICADO EM POLIPROPILENO – PP DE MATERIAL 100% VIRGEM, INDICADO PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS, FARDOS, CONFECÇÃO DE BARRIGUEIRAS, REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVAS, UTILIZAÇÃO EM FRIGORÍFICOS, CORTINAS DE AVIÁRIOS E NA AGRICULTURA EM GERAL. NÃO UTILIZAR PARA ELEVAÇÃO/TRANSPORTE DE PESSOAS, CARGAS OU ANIMAIS. DIÂMETRO DA CORDA: 8,0MM, CARGA DE RUPTURA: DE 523 KGF.	M	50,00	2,2600	113,0000
64	50	116455-4	CORDA FABRICADO EM POLIPROPILENO – PP DE MATERIAL 100% VIRGEM, INDICADO PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS, FARDOS, CONFECÇÃO DE BARRIGUEIRAS, REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVAS, UTILIZAÇÃO EM FRIGORÍFICOS, CORTINAS DE AVIÁRIOS E NA AGRICULTURA EM GERAL. NÃO UTILIZAR PARA ELEVAÇÃO/TRANSPORTE DE PESSOAS, CARGAS OU ANIMAIS. DIÂMETRO DA CORDA: 12,0MM, CARGA DE RUPTURA: DE 926 KGF.	M	50,00	4,9150	245,7500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

65	51	184748-1	CORRENTE SOLDADA DE ELO CURTO EM AÇO REDONDO COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA DIÂMETRO DE 3,2MM PARA USO GERAL, DEMARCAÇÃO E DELIMITADOR DE ÁREAS, AMARRAÇÃO DE MATERIAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM SOLO, ESCOAMENTO NA VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, LASTRO PARA REDES DE PESCA, E DEMAIS APLICAÇÕES GERAIS.	M	10,00	16,0733	160,7330
66	52	120243-0	CORRENTE SOLDADA DE ELO CURTO EM AÇO REDONDO COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA DIÂMETRO DE 6,35MM PARA USO GERAL, DEMARCAÇÃO E DELIMITADOR DE ÁREAS, AMARRAÇÃO DE MATERIAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM SOLO, ESCOAMENTO NA VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, LASTRO PARA REDES DE PESCA, E DEMAIS APLICAÇÕES GERAIS.	M	10,00	44,2667	442,6670
67	53	151665-5	CORRENTE SOLDADA DE ELO CURTO EM AÇO REDONDO COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA DIÂMETRO DE 7,94MM PARA USO GERAL, DEMARCAÇÃO E DELIMITADOR DE ÁREAS, AMARRAÇÃO DE MATERIAIS,	M	10,00	56,3233	563,2330

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM SOLO, ESCOAMENTO NA VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, LASTRO PARA REDES DE PESCA, E DEMAIS APLICAÇÕES GERAIS.				
68	54	119266-3	CORRENTE SOLDADA DE ELO CURTO EM AÇO REDONDO COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA DIÂMETRO DE 9,5MM PARA USO GERAL, DEMARCAÇÃO E DELIMITADOR DE ÁREAS, AMARRAÇÃO DE MATERIAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM SOLO, ESCOAMENTO NA VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, LASTRO PARA REDES DE PESCA, E DEMAIS APLICAÇÕES GERAIS.	M	10,00	80,1533	801,5330
69	55	00019288	CUBA - DO TIPO MASSEIRA PLASTICA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS COM APOIO DE MAO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 47 CM X 35CM.	UN	5,00	26,7350	133,6750
70	56	306132-9	DESEMPENADEIRA PVC MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X27 CM.	UN	70,00	13,8300	968,1000
71	57	259933-3	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE EMBALAGEM SPRAY COM 300ML.	UN	30,00	13,4000	402,0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

72	58	188551-0	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO 110X20MM	UN	80,00	15,8975	1.271,8000
73	59	00029029	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO PROFISSIONAL 110X20MM	UN	60,00	16,3275	979,6500
74	60	00030455	DISCO SERRA CIRCULAR 4.3/8" X 3/4" 24 DENTES.	UN	45,00	17,2725	777,2625
75	61	257369-5	DOBRADIÇA ENCARTELADA DE AÇO INOX TAM. 3 1/2 X 3" COM ROLAMENTO EMBALAGEM CONTENDO 3 PEÇAS.	UN	50,00	44,5800	2.229,0000
76	62	222528-0	ENXADA ESTREITA COM CABO CÔNICO DE MADEIRA TRATADA COM ACABAMENTO POLIDO, TAMANHO DO CABO 1,50 METROS PRODUZIDA EM FORJADO DE AÇO SAE-1070, LARGURA MINIMA DE 24 CM.	UN	320,00	71,7733	22.967,4560
77	63	00020124	ENXADÃO LARGO NORTE COM CABO CÔNICO DE MADEIRA TRATADA COM ACABAMENTO POLIDO, PRODUZIDA EM FORJADO DE AÇO SAE-1070, PESO DA ENXADA 2,5 LIBRAS.	UN	70,00	79,2500	5.547,5000
78	64	190284-9	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR REFORÇADA COM 6 DEGRAUS. ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR E CHAPAS EM ALUMÍNIO, MATERIAL SUPER LEVE, DURÁVEL, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO DE ALTA	UN	2,00	247,5050	495,0100

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			RESISTÊNCIA, PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR GARANTEM MAIOR ESTABILIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG. ALTURA 1,78 METROS. LARGURA 46,00 CENTÍMETROS. COMPRIMENTO 88,00 CENTÍMETROS.				
79	65	51360-1	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR REFORÇADA COM 7 DEGRAUS. ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR E CHAPAS EM ALUMÍNIO, MATERIAL SUPER LEVE, DURÁVEL, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR GARANTEM MAIOR ESTABILIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG.	UN	2,00	319,4325	638,8650

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

80	66	69831-8	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR REFORÇADA COM 8 DEGRAUS. ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR E CHAPAS EM ALUMÍNIO, MATERIAL SUPER LEVE, DURÁVEL, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR GARANTEM MAIOR ESTABILIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG.	UN	3,00	390,0000	1.170,0000
81	67	94196-4	ESPÁTULA 10CM PRODUZIDA EM AÇO FORJADA COM CABO DE MADEIRA.	UN	60,00	9,0000	540,0000
82	68	256535-8	ESPUMA EXPANSIVA A BASE DE POLIURETANA, ISENTA DE CFC, INDICADA NA FIXAÇÃO DE BATENTES, PORTAS, JANELAS, ISOLAMENTO TÉRMICO, ACÚSTICO E ELÉTRICO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMOS 450 GRAMAS.	UN	10,00	36,9625	369,6250
83	69	229178-9	FACÃO PARA MATO FABRICADO EM AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA, INDICADO PARA USO GERAL, COM CABO DE PLÁSTICO,	UN	20,00	32,8175	656,3500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 14".				
84	70	105883-5	FACÃO PARA MATO FABRICADO EM AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA, INDICADO PARA USO GERAL, COM CABO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 16".	UN	80,00	35,5475	2.843,8000
85	71	230013-3	FACÃO PARA MATO FABRICADO EM AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA, INDICADO PARA USO GERAL, COM CABO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 18".	UN	30,00	37,4950	1.124,8500
86	72	00051815	FACÃO PARA MATO FABRICADO EM AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA, INDICADO PARA USO GERAL, COM CABO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 20".	UN	30,00	40,4450	1.213,3500
87	73	142260-0	FERRO CA 50 12.5 MM BARRA COM 12 METROS. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7480 DA ABNT	UN	20,00	163,1525	3.263,0500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

88	74	219230-6	FERRO CA 50 6.3 MM BARRA COM 12 METROS. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7480 DA ABNT.	UN	530,00	50,2575	26.636,4750
89	75	142263-4	FERRO CA 60 4.2 BARRA COM 12 METROS PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7480 DA ABNT.	UN	530,00	26,8650	14.238,4500
90	76	199097-7	FERRO CA 60 5.0 BARRA COM 12 METROS. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7480 DA ABNT.	UN	30,00	36,0425	1.081,2750
91	77	298968-9	FIO DE NYLON QUADRADO DESENVOLVIDO COM POLIAMIDA DE ALTO PESO MOLECULAR, INDICADO PARA ROÇADEIRAS MANUAIS FABRICADO NA COR VERMELHO, ESPESSURA DE 3MM, METRAGEM DO ROLO COM NO MÍNIMO DE 190 METROS (PERFIL PARA APARADOR A GASOLINA), PRODUTO COM ALTA DURABILIDADE AO ATRITO E IMPACTO, COM GRANDE RESISTÊNCIA AO DESFIAMENTO, O QUE LHE PERMITE GRANDES ROTAÇÕES, CARRETEL COM PESO MÍNIMO DE 2 KGS.	UN	50,00	277,2000	13.860,0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

92	78	230675-1	FIO DE NYLON REDONDO DESENVOLVIDO COM POLIAMIDA DE ALTO PESO MOLECULAR, INDICADO PARA ROÇADEIRAS MANUAIS FABRICADO NA COR VERMELHO, ESPESSURA DE 3MM, METRAGEM DO ROLO COM NO MÍNIMO DE 245 METROS (PERFIL PARA APARADOR A GASOLINA), PRODUTO COM ALTA DURABILIDADE AO ATRITO E IMPACTO, COM GRANDE RESISTÊNCIA AO DESFIAMENTO, O QUE LHE PERMITE GRANDES ROTAÇÕES, CARRETEL COM PESO MÍNIMO DE 2 KGS.	UN	50,00	328,9600	16.448,0000
93	79	417570-0	FITA À BASE DE ASFALTO ADESIVO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, AUTOPROTEGIDA COM FILME SUPERIOR DE ALUMÍNIO, COM FILME ANTIADERENTE REMOVÍVEL NA FACE INFERIOR, INDICADA NA SELAGEM DE TRINCAS, FISSURAS E FUROS EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, CONCRETO OU METÁLICAS; VEDAÇÃO DAS CABEÇAS DE PARAFUSOS, FRESTAS ENTRE RUFOS E TELHAS, CUMEEIRAS, ENCONTROS	UN	10,00	84,2300	842,3000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			TELHADO COM PAREDE, RUFOS, PAREDES, INSTALAÇÕES DE AR, TOLDOS, ETC.; RESTAURAÇÃO DE CARROCERIAS DE CAMINHÕES TIPO BAÚ, FURGÕES OU EM LONAS E TOLDOS TRINCADOS, COM LARGURA DE 30CM E COMPRIMENTO DE 10 METROS.				
94	80	00012459	FITA DE AÇO GALVANIZADA PERFURADA, LARGURA 17MM, ESPESSURA 0,50MM, COMPRIMENTO 30 METROS, INDICADA PARA SUSPENSÃO, AMARRAÇÃO E ESTAIAMENTO DE TUBOS, FORROS, LUMINÁRIAS, ENTRE OUTROS, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ZINCADO.	UN	20,00	38,0300	760,6000
95	81	152450-0	FITA DE AÇO GALVANIZADA PERFURADA, LARGURA 19MM, ESPESSURA 0,50MM, COMPRIMENTO 10 METROS, INDICADA PARA SUSPENSÃO, AMARRAÇÃO E ESTAIAMENTO DE TUBOS, FORROS, LUMINÁRIAS, ENTRE OUTROS, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ZINCADO.	UN	20,00	94,5567	1.891,1340
96	82	166150-7	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT PRODUTO FABRICADO A BASE DE RESINA PTFE, O PRODUTO	UN	40,00	8,2925	331,7000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			DEVE ATENDER A NORMA: ABNT NBR 16368:2015.				
97	83	257674-0	FITA ZEBRADA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO COM 200M.	UN	80,00	17,6325	1.410,6000
98	84	68033-8	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA REDONDO, FABRICADA EM AÇO FORJADO SAE 1070, INDICADA PARA CORTAR MATO RALO, CAPOEIRA E PASTAGENS, PESO MÍNIMO DA FOICE DE 750 GRAMAS.	UN	100,00	56,5650	5.656,5000
99	85	115120-7	FORCADO COM 4 DENTES DE FERRO 5/16" RETO FABRICADO EM AÇO SAE-1045 DE ALTA QUALIDADE COM OLHAL REDONDO E COM CABO DE MADEIRA.	UN	40,00	66,3275	2.653,1000
100	86	418015-1	GRAMPO GALVANIZADO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE ARAMES SOBRE OS MOURÕES EM CERCAS RURAIS E URBANAS, MEDIDA 1X9. PACOTE CONTENDO 1 KG.	UN	10,00	28,4800	284,8000
101	87	386203-8	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 3 PONTAS COM FURO 3/4", DIMENSÃO 254MM, E ESPESSURA DE 1,6MM.	UN	70,00	60,2975	4.220,8250
102	88	187995-2	LIMA FORJADA EM AÇO, IDEAL PARA AFIAÇÃO DE ENXADAS E FACÕES, SEM CABO, TAMANHO 8".	UN	100,00	19,5875	1.958,7500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

103	89	402709-4	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA FABRICADA EM POLIAMIDA TAMANHO DO ROLO 100 METROS.	UN	30,00	8,0425	241,2750
104	90	184771-6	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA FABRICADA EM POLIAMIDA TAMANHO DO ROLO 50 METROS.	UN	60,00	4,8075	288,4500
105	91	344773-1	LONA TIPO CARRETEIRO TAMANHO 3X2 MT AZUL 150 MICRAS COM REFORÇO NO ILHÓS.	UN	10,00	92,5967	925,9670
106	92	114395-6	LONA TIPO CARRETEIRO TAMANHO 6X4 MT AZUL 150 MICRAS COM REFORÇO NO ILHÓS.	UN	10,00	163,6175	1.636,1750
107	93	232059-2	LONA PRETA TAMANHO LARGURA 4 METROS MEDIDA 100 METROS COM PESO MÍNIMO DE 40 KGS.	UN	23,00	527,7425	12.138,0775
108	94	402515-6	LONA PRETA TAMANHO LARGURA 6 METROS MEDIDA 100 METROS COM PESO MÍNIMO DE 60 KGS.	UN	3,00	1.263,3800	3.790,1400
109	95	71084-9	MACHADO FORJADO EM AÇO ESPECIAL SAE-1045, PESO COM 3,5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 90 CM	UN	30,00	107,4450	3.223,3500
110	96	244361-9	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16"X 1,5MM CRISTAL.	M	200,00	4,7375	947,5000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

111	97	419427-6	MARRETA COM CABO OITAVADA 1 KG FABRICADO EM AÇO NODULAR DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE PRENSADO MECANICAMENTE TAMANHO DE 32CM.	UN	40,00	50,2225	2.008,9000
112	98	00012752	MARRETA COM CABO OITAVADA 3 KG FABRICADO EM AÇO NODULAR DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE PRENSADO MECANICAMENTE TAMANHO DE 32CM.	UN	10,00	106,4575	1.064,5750
113	99	68470-8	MARRETA COM CABO OITAVADA 5 KG FABRICADO EM AÇO NODULAR DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE PRENSADO MECANICAMENTE.	UN	10,00	130,9325	1.309,3250
114	100	311568-2	MARTELO DE BORRACHA AZULEGISTA 60MM BRANCO.	UN	10,00	37,3350	373,3500
115	101	40103-0	MARTELO DE UNHA POLIDO COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO SAE 5160 E COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI, TAMANHO 29.	UN	20,00	52,4925	1.049,8500
116	102	406781-9	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE INDICADO NA LUBRIFICAÇÃO PARA	UN	100,00	35,3000	3.530,0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			EQUIPAMENTOS 2 TEMPOS, EMBALAGEM COM 500 ML.				
117	103	57016-8	ÓLEO LUBRIFICANTE DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA LUBRIFICAÇÃO DE SABRES E CORRENTES DE MOTOSSERRAS, PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE CAUSADO POR CHOQUES DE CARGAS E RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES SEVERAS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	50,00	31,8500	1.592,5000
118	104	102368-3	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA Nº 4 FABRICADA EM AÇO FORJADO SAE-1045 COM CABO DE MADEIRA RETO DE 1,20 METROS	UN	30,00	55,2750	1.658,2500
119	105	0004308	PÁ DE BICO AJUNTADEIRA Nº 4 FABRICADA EM AÇO FORJADO SAE-1045 COM CABO DE MADEIRA RETO DE 1,20 METROS	UN	110,00	55,7850	6.136,3500
120	106	175737-7	PÉ DE CABRA 60X3/4, PRODUZIDO EM AÇO SAE- 1060 LISO.	UN	5,00	87,3225	436,6125
121	107	00034958	PICARETA ALVIÃO 4 LIBRAS FABRICADA EM AÇO FORJADO SAE-1045 COM PONTA E PÁ LARGA E CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 90 CM.	UN	40,00	124,0367	4.961,4680

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

122	108	00035078	PICARETA ESTREITA 4 LIBRAS FABRICADA EM AÇO FORJADO SAE-1045 COM PONTA E PÁ ESTREITA E CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 90 CM.	UN	100,00	116,0550	11.605,5000
123	109	00026071	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 4 LONAS 3,25-8, INDICADO PARA VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS CAPAZ DE SUPORTAR UMA CARGA DE ATÉ 120 KGS. POR RODA.	UN	130,00	46,5100	6.046,3000
124	110	102391-8	PREGO COM CABEÇA POLIDO COM CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE MEDIDA 15X15. PACOTE CONTENDO 1 KG.	UN	3,00	31,9900	95,9700
125	111	29767-4	PREGO COM CABEÇA POLIDO COM CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE MEDIDA 17X21. PACOTE CONTENDO 1 KG.	UN	3,00	29,8475	89,5425
126	112	48148-3	PREGO COM CABEÇA POLIDO COM CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE MEDIDA 17X24. PACOTE CONTENDO 1 KG.	UN	3,00	27,3750	82,1250
127	113	78658-6	PREGO COM CABEÇA POLIDO COM CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE	UN	105,00	28,2025	2.961,2625

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			MEDIDA 17X27. PACOTE CONTENDO 1 KG.				
128	114	102397-7	PREGO COM CABEÇA POLIDO COM CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE MEDIDA 18X27. PACOTE CONTENDO 1 KG.	UN	3,00	28,2850	84,8550
129	115	0005133	PREGO COM CABEÇA POLIDO COM CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE MEDIDA 18X30. PACOTE CONTENDO 1 KG.	UN	3,00	28,0875	84,2625
130	116	199604-5	REDE DE PROTEÇÃO INDICADA NA PROTEÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS, INDICADO PARA MANUTENÇÕES EM JARDINS, GRAMADOS E MANUTENÇÕES DE VIAS PÚBLICAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR 2 HASTES METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO NO SOLO, A REDE DEVERÁ SER EM NYLON REFORÇADO DE BOA QUALIDADE COM COSTURAS REFORÇADAS EM SUAS LATERAIS, COMPRIMENTO 5 METROS COM ALTURA 1,5 METROS ACONDICIONADOS EM UMA EMBALAGEM QUE PROTEJA E FACILITE O SEU TRANSPORTE.	UN	3,00	1.045,6000	3.136,8000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

131	117	190634-8	REDE DE PROTEÇÃO INDICADA NA PROTEÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS, INDICADO PARA MANUTENÇÕES EM JARDINS, GRAMADOS E MANUTENÇÕES DE VIAS PÚBLICAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR 2 HASTES METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO NO SOLO, A REDE DEVERÁ SER EM NYLON REFORÇADO DE BOA QUALIDADE COM COSTURAS REFORÇADAS EM SUAS LATERAIS, COMPRIMENTO 10 METROS COM ALTURA 1,5 METROS ACONDICIONADOS EM UMA EMBALAGEM QUE PROTEJA E FACILITE O SEU TRANSPORTE.	UN	3,00	2.130,2067	6.390,6201
132	118	0000962	SERRA COPO DIAMANTADA COM CORPO EM AÇO CARBONO, DENTES REVESTIDOS COM DIAMANTE, COM ABERTURA LATERAL PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS, INDICADA PARA CORTAR TELHAS, TIJOLOS, CERÂMICAS, AZULEJOS E OUTROS MATERIAIS DIÂMETRO 3/4" 19MM.	UN	5,00	79,0200	395,1000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

133	119	350571-5	SUPORTE FACIAL COM CATRACA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA, FABRICADO EM TELA DE AÇO COM CERCA DE 310 MM DE LARGURA E 195 MM DE ALTURA, MALHA DE AÇO 8"X 12" É FIXADA À COROA POR MEIO DE PINOS PLÁSTICOS, INDICADO PARA OPERADORES DE ROÇADEIRA, MOTOSSERRISTAS, CORTADORES DE CANA, SERVIÇOS JARDINAGEM, CORTES DE ARVORES E CORTES DE GRAMAS.	UN	10,00	83,2750	832,7500
134	120	43720-4	TELA MOSQUETEIRO NYLON 1,00X50M COR VERDE	UN	5,00	263,6667	1.318,3335
135	121	249327-6	TELA MOSQUETEIRO NYLON 1,20X50M COR VERDE	UN	5,00	281,7067	1.408,5335
136	122	00028586	TELA TAPUME EXTRUSADA PARA ADVERTÊNCIA E SINALIZAÇÃO INDICADA EM OBRAS COM ÁREA DE RISCO PARA SINALIZAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO, TAMBÉM INDICADA PARA SER UTILIZADAS COMO ITEM DE SEGURANÇA NAS EXTREMIDADES DE LAJES, EDIFÍCIOS, DEMARCAÇÃO E	UN	30,00	131,1900	3.935,7000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			DELIMITAÇÃO DE ÁREAS, ÁREAS DE PERIGO OU COM ACESSO RESTRITO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO TAMANHO DE 1,20X50MTS. COR LARANJA.				
137	123	28307-0	TELA PARA CERCAMENTO DE ÁREAS DIVERSAS, FABRICADA EM ARAME GALVANIZADO Nº 12 MEDINDO 1,8 MTS DE ALTURA, COM MALHA DE 8X8 CM	M	30,00	123,9667	3.719,0010
138	124	32863-4	TRENA ABERTA DE FIBRA MEDINDO 50 METROS COM 13MM LARGURA CONFECCIONADA COM DUPLA ESCALA: METROS E POLEGADA, O PRODUTO POSSUI UMA MANIVELA DE RECOLHIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA E UM PINO DE FIXAÇÃO DE SOLO.	UN	10,00	52,6375	526,3750
139	125	113533-3	TRENA MÉTRICA DE 5 METROS COM SISTEMA AUTO-TRAVA, CORPO EMBORRACHADO, FITA ANTIRREFLEXO, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, PONTA MAGNÉTICA, COM ALÇA DE TECIDO, LARGURA DE 25,0MM.	UN	30,00	39,2175	1.176,5250
140	126	84753-4	TRENA MÉTRICA DE 7,5 METROS COM SISTEMA AUTO-TRAVA, CORPO	UN	20,00	44,7733	895,4660

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			EMBORRACHADO, FITA ANTIRREFLEXO, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, PONTA MAGNÉTICA, COM ALÇA DE TECIDO, LARGURA DE 25,0MM.				
141	127	00013859	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL COM 22 DENTES, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM CABO DE 120 CM PRODUZIDO COM MADEIRA.	UN	60,00	38,4275	2.305,6500
142	128	150124-0	VASSOURÃO PARA GARI TAMANHO 30 CM, INDICADO PARA LIMPEZA INTENSA E PESADA, COM CABO MEDINDO 1,50 MTS.	UN	100,00	35,3175	3.531,7500
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 312.252,0584	
LOTE 3 - MATERIAL DE PINTURA							
ITEM DO E-JADE	ITEM DO T.R.	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
143	1	97706-3	ADITIVO CONCENTRADO INDICADO PARA ARGAMASSAS E REBOCOS EMBALAGEM 18 LITROS, LÍQUIDO ESCURO, ISENTO DE CLORETOS, FABRICADO A BASE RESINAS NATURAIS,COM VALIDADE DE 24 MESES.	UN	5,00	172,9333	864,6665
144	2	47124-0	ADITIVO PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS, COR	UN	5,00	162,1475	810,7375

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			BRANCA, PASTOSO FABRICADO A BASE SAIS METÁLICOS E SILICATOS USADO PARA FAZER A IMPERMEABILIZAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.				
145	3	21950-9	AGUARRÁS EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS, PRODUTO À BASE DE SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, SEM ADIÇÃO DE BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, ASSIM COMO PARA A LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA UTILIZADOS COM TAIS PRODUTOS.	UN	10,00	99,6525	996,5250
146	4	124822-7	AGUARRÁS EMBALAGEM CONTENDO 900ML, PRODUTO À BASE DE SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, SEM ADIÇÃO DE BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, ASSIM COMO PARA A LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA UTILIZADOS COM TAIS PRODUTOS.	UN	30,00	19,9000	597,0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

147	5	00010257	BANDEJA PARA PINTURA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 29X37 CM 23 CM INDICADA PARA ROLOS DE 23 CM.	UN	15,00	11,4775	172,1625
148	6	27387-2	ESTOPA PARA POLIMENTO 150G. PRODUTO DERIVADO DE RESÍDUOS TÊXTEIS. ELABORADO COM FIOS NATURAIS, SEM COLORAÇÃO, 100% ALGODÃO, E UTILIZADA PRINCIPALMENTE PARA POLIMENTO, LIMPEZA DE CERÂMICA, AZULEJOS, TELAS DE SERIGRAFIAS E ETC.	UN	10,00	6,1850	61,8500
149	7	235481-0	EXTENSOR TELESCÓPICO EM AÇO DE LIGA LEVE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ADAPTADOR PARA DIVERSOS SUPORTES, TAMANHO 2 METROS.	UN	10,00	36,1633	361,6330
150	8	0006019	EXTENSOR TELESCÓPICO EM AÇO DE LIGA LEVE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ADAPTADOR PARA DIVERSOS SUPORTES, TAMANHO 3 METROS.	UN	10,00	48,0367	480,3670
151	9	195524-1	FITA CREPE PARA PINTURA 18MMX50M, FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO ACRÍLICO DE MEDIA PRESSÃO, RESISTENTE A LÍQUIDOS E SOLVENTES, RAIOS SOLARES E ULTRAVIOLETA, INDICADO	UN	20,00	5,3100	106,2000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			PARA SUPERFÍCIES DE GESSO, MASSA CORRIDA, DRYWALL, VIDRO, MADEIRA, SUPERFÍCIES METÁLICAS, CERÂMICAS, PEDRAS NATURAIS E SUPERFÍCIES PINTADAS COM A MAIORIA DAS TINTAS MAIS COMUNS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, COMO LÁTEX, ESMALTE E VERNIZ, SUPORTANDO PERÍODOS DE MASCARAMENTOS DE ATÉ 14 DIAS, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 4,9 G/12MM.				
152	10	0006449	FITA CREPE PARA PINTURA 24MMX50M, FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO ACRÍLICO DE MEDIA PRESSÃO, RESISTENTE A LÍQUIDOS E SOLVENTES, RAIOS SOLARES E ULTRAVIOLETA, INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE GESSO, MASSA CORRIDA, DRYWALL, VIDRO, MADEIRA, SUPERFÍCIES METÁLICAS, CERÂMICAS, PEDRAS NATURAIS E SUPERFÍCIES PINTADAS COM A MAIORIA DAS TINTAS MAIS COMUNS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, COMO LÁTEX, ESMALTE E VERNIZ, SUPORTANDO PERÍODOS DE MASCARAMENTOS DE ATÉ 14	UN	20,00	7,5833	151,6660

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			DIAS, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 4,9 G/12MM.				
153	11	161392-8	FITA CREPE PARA PINTURA 48MMX50M, FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO ACRÍLICO DE MEDIA PRESSÃO, RESISTENTE A LÍQUIDOS E SOLVENTES, RAIOS SOLARES E ULTRAVIOLETA, INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE GESSO, MASSA CORRIDA, DRYWALL, VIDRO, MADEIRA, SUPERFÍCIES METÁLICAS, CERÂMICAS, PEDRAS NATURAIS E SUPERFÍCIES PINTADAS COM A MAIORIA DAS TINTAS MAIS COMUNS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, COMO LÁTEX, ESMALTE E VERNIZ, SUPORTANDO PERÍODOS DE MASCARAMENTOS DE ATÉ 14 DIAS, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 4,9 G/12MM.	UN	20,00	13,2250	264,5000
154	12	0005124	FITA VEDA TRINCA, AUTOADESIVA QUE AUXILIA NO REPARO DE TRINCAS E FISSURAS, IMPEDINDO O REAPARECIMENTO DA TRINCA. POSSUI TRATAMENTO ANTI-MOFO, PODENDO SER UTILIZADA EM PAREDES, FORROS COM MASSA CORRIDA OU GESSO E PAREDES DE GESSO	UN	20,00	26,0000	520,0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			ACARTONADO ROLO COM 10 METROS COMPRIMENTO COM ESPESSURA 50MM.				
155	13	321732-9	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE LATA DE 18 LITROS FABRICADO COM RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICOS E ADITIVOS ESPECIAIS QUE ATENDA A NORMA DA ABNT NBR 11.702, A SUA APLICAÇÃO SE DÁ POR MEIO DE ROLO DE LÃ, PINCEL OU TRINCHA.	UN	10,00	172,3325	1.723,3250
156	14	348953-1	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL TIPO MANTA LIQUIDA EMBALAGEM COM 12 KGS, PRODUZIDOS A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DISPERSOS EM MEIO AQUOSO, INDICADO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO EXPOSTA DE LAJES DE COBERTURA, LAJES ABOBADADAS, MARQUISES, SHEDS, TELHADOS, PRÉ-FABRICADOS, QUE ATENDA À NORMA NBR-13321, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR UMA VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	UN	10,00	168,3175	1.683,1750
157	15	196105-5	LIXA D'ÁGUA NÚMERO 100 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS,	UN	120,00	2,9425	353,1000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL.				
158	16	190689-5	LIXA D'AGUA NÚMERO 120 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL.	UN	70,00	2,8325	198,2750
159	17	340484-6	LIXA D'AGUA NÚMERO 150 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL.	UN	70,00	2,7900	195,3000
160	18	168064-1	LIXA D'AGUA NÚMERO 180 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL.	UN	20,00	2,8275	56,5500
161	19	190690-9	LIXA D'AGUA NÚMERO 220 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL.	UN	20,00	2,6950	53,9000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

162	20	196104-7	LIXA D'AGUA NÚMERO 80 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL.	UN	20,00	3,0150	60,3000
163	21	201547-1	LIXA FERRO NÚMERO 100, FOLHA DE TECIDO DE USO MANUAL COBERTO COM MINERAL ABRASIVO PARA LIXAMENTO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS EM GERAL, REMOÇÃO DE REBARBAS E OPERAÇÕES QUE VÃO DO DESBASTE AO ACABAMENTO.	UN	20,00	3,5475	70,9500
164	22	396376-4	LIXA FERRO NÚMERO 120, FOLHA DE TECIDO DE USO MANUAL COBERTO COM MINERAL ABRASIVO PARA LIXAMENTO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS EM GERAL, REMOÇÃO DE REBARBAS E OPERAÇÕES QUE VÃO DO DESBASTE AO ACABAMENTO.	UN	20,00	3,7500	75,0000
165	23	161354-5	LIXA FERRO NÚMERO 36, FOLHA DE TECIDO DE USO MANUAL COBERTO COM MINERAL ABRASIVO PARA LIXAMENTO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS EM GERAL, REMOÇÃO DE	UN	20,00	3,8100	76,2000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			REBARBAS E OPERAÇÕES QUE VÃO DO DESBASTE AO ACABAMENTO.				
166	24	21772-7	LIXA FERRO NÚMERO 80, FOLHA DE TECIDO DE USO MANUAL COBERTO COM MINERAL ABRASIVO PARA LIXAMENTO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS EM GERAL, REMOÇÃO DE REBARBAS E OPERAÇÕES QUE VÃO DO DESBASTE AO ACABAMENTO.	UN	20,00	3,8200	76,4000
167	25	151979-4	LIXA MASSA NÚMERO 100, INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA.	UN	120,00	1,8375	220,5000
168	26	159731-0	LIXA MASSA NÚMERO 120, INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA.	UN	120,00	1,8325	219,9000
169	27	151981-6	LIXA MASSA NÚMERO 150, INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA.	UN	20,00	1,9900	39,8000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

170	28	187952-9	LIXA MASSA NÚMERO 180, INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA.	UN	20,00	1,8300	36,6000
171	29	156175-8	LIXA MASSA NÚMERO 60, INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA.	UN	70,00	1,7000	119,0000
172	30	170482-6	LIXA MASSA NÚMERO 80, INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA.	UN	100,00	1,8000	180,0000
173	31	368844-5	MASSA ACRÍLICA PRODUZIDA EM GALÃO DE 3,600 LITROS DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15348, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 M2 POR DEMÃO. A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E	UN	10,00	50,0767	500,7670

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.				
174	32	131229-4	MASSA ACRÍLICA PRODUZIDA EM LATA DE 18 LITROS DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15348, RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 M2 POR DEMÃO. A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.	UN	40,00	126,8525	5.074,1000
175	33	190122-2	MASSA CORRIDA PVA PRODUZIDA EM LATAS DE 18 LITROS DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15348, RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 M2 POR DEMÃO. A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.	UN	20,00	116,7425	2.334,8500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

176	34	00031656	MASSA PRONTA MULTIUSO 20KG. DISPENSA A DOSAGEM DE MATERIAIS. PRONTO PARA USAR, BASTA ADICIONAR ÁGUA. ASSENTA E REVEST BLOCOS DE CONCRETO, CERÂMICOS E TIJOLOS DE BARRO MACIÇOS. CONSUMO: ASSENTAMENTO DE BLOCOS 14 X 19 X 39: 15 KG/M²; REVESTIMENTO: 17 KG/M²/CM DE ESPESSURA. PESO: 20 KG. INDICADA PARA: REVESTIR PAREDES E TETOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; ASSENTAR ALVENARIAS DE VEDAÇÃO; PEQUENOS REPAROS E REFORMAS EM GERAL.	UN	10,00	18,5250	185,2500
177	35	133650-9	REMOVEDOR DE FERRUGEM ULTRARRÁPIDO, INDICADO PARA REMOVER A FERRUGEM DESOXIDANDO RAPIDAMENTE SUPERFÍCIES DE METAIS FERROSOS, PREPARA SUPERFÍCIES PARA PINTURA POR DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, UTILIZADO ATRAVÉS DE IMERSÃO DA PEÇA NO PRODUTO OU APLICAÇÃO COM PINCEL, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	UN	5,00	43,3775	216,8875

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

178	36	402751-5	REMOVEDOR DE TINTAS EMBALAGEM COM 900 ML, PRODUTO COMPOSTO POR ÉTER CELULÓSICO, HIDROCARBONETOS PARAFÍNICOS SATURADOS, SOLVENTES CLORADOS, ÁLCOOIS, ALÉM DE ADITIVOS, INDICADO PARA REMOÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE TINTAS, TAIS COMO: NITROCELULÓSICAS, ACRÍLICAS, POLIURETÂNICAS, EPOXÍDICAS, ALÉM DE OUTROS SISTEMAS BICOMPONENTES E TAMBÉM DE TINTAS DE SECAGEM EM ESTUFA (INCLUSIVE AUTOMOTIVAS) FABRICADO DE ACORDO COM NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT.	UN	10,00	47,2175	472,1750
179	37	175439-4	RESINA CERÂMICA EMBALAGEM COM 18 LITROS, ISENTA DE BENZENO, ÁLCOOL, OU QUEROSENE FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 DA ABNT, INDICADO PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE PEDRAS NATURAIS (ARDÓSIA, MIRACEMA, PEDRA MINEIRA, SÃO TOMÉ, PEDRA GOIANA, ENTRE OUTRAS), CONCRETO APARENTE, FIBROCIMENTO,	UN	5,00	486,0350	2.430,1750

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			TELHAS DE BARRO, TIJOLOS APARENTES.				
180	38	22389-1	ROLO DE ESPUMA MEDINDO 15 CM COM CABO DE PLÁSTICO, INDICADOS PARA PINTURA COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, ÓLEO E ESMALTE SINTÉTICO, RESISTENTE A APLICAÇÃO DE AGUARRÁS E QUEROSENE.	UN	30,00	15,0375	451,1250
181	39	67952-6	ROLO DE ESPUMA MEDINDO 4 CM COM CABO DE PLÁSTICO, INDICADOS PARA PINTURA COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, ÓLEO E ESMALTE SINTÉTICO, RESISTENTE A APLICAÇÃO DE AGUARRÁS E QUEROSENE.	UN	10,00	7,3850	73,8500
182	40	178628-8	ROLO DE ESPUMA MEDINDO 9 CM COM CABO DE PLÁSTICO, INDICADOS PARA PINTURA COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, ÓLEO E ESMALTE SINTÉTICO, RESISTENTE A APLICAÇÃO DE AGUARRÁS E QUEROSENE.	UN	30,00	12,0833	362,4990
183	41	274720-0	ROLO DE ESPUMA MEDINDO 23 CM SEM CABO, INDICADOS PARA PINTURA COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, ÓLEO E ESMALTE SINTÉTICO, RESISTENTE A APLICAÇÃO DE AGUARRÁS E QUEROSENE.	UN	80,00	17,7000	1.416,0000
184	42	66452-9	ROLO DE LÃ ANTI-RESPINGO MEDINDO 15 CM COM CABO DE PLÁSTICO, LÃ DE MICROFIBRA, DISPONÍVEL	UN	30,00	17,1475	514,4250

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			COM SUPORTE INCLUSO, LARGURA DE 15 CM, COM SUPORTE DE METAL, ALTURA DA LÃ DE 9MM, INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS.				
185	43	372463-8	ROLO DE LÃ ANTI-RESPINGO MEDINDO 23 CM COM CABO DE PLÁSTICO, LÃ DE MICROFIBRA, DISPONÍVEL COM SUPORTE INCLUSO, LARGURA DE 23 CM, COM SUPORTE DE METAL, ALTURA DA LÃ DE 9MM, INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS.	UN	80,00	26,9333	2.154,6640
186	44	60736-3	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO NATURAL COM SUPORTE DE 10 CM, INDICADO PARA APLICAÇÕES DE TINTAS EM SUPERFÍCIES RUGOSAS, ALTURA DA LÃ DE 23 MM.	UN	40,00	16,7025	668,1000
187	45	151176-9	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO NATURAL COM SUPORTE DE 15 CM, INDICADO PARA APLICAÇÕES DE TINTAS EM SUPERFÍCIES RUGOSAS, ALTURA DA LÃ DE 23 MM.	UN	10,00	28,5000	285,0000
188	46	237560-5	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO NATURAL COM SUPORTE DE 18 CM, INDICADO PARA APLICAÇÕES DE TINTAS EM SUPERFÍCIES RUGOSAS, ALTURA DA LÃ DE 23 MM.	UN	10,00	32,6367	326,3670

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

189	47	150507-6	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO NATURAL COM SUPORTE DE 23 CM, INDICADO PARA APLICAÇÕES DE TINTAS EM SUPERFÍCIES RUGOSAS, ALTURA DA LÃ DE 23 MM.	UN	80,00	33,0825	2.646,6000
190	48	255003-2	SELADOR ACRÍLICO LATA COM 18 LITROS INDICADO PARA SELAR E UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES NOVAS EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, BLOCO DE CONCRETO, CONCRETO, FIBROCIMENTO E MASSA FINA. UTILIZADO COMO PRIMEIRA DEMÃO EM SUPERFÍCIES NÃO SELADAS, O PRODUTO DEVERA ATENDER A NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT, RENDIMENTO MÍNIMO 75 M2 POR DEMÃO.	UN	30,00	172,8025	5.184,0750
191	49	00013497	SELADOR PARA MADEIRA GALÃO 3,6 LITROS INDICADO PARA SELAR E UNIFORMIZAR SUPERFÍCIES NOVAS DE MADEIRA EM GERAL, RENDIMENTO MÍNIMO DE 24 M2 POR DEMÃO.	UN	10,00	101,1875	1.011,8750
192	50	243579-9	SILICONE ACÉTICO INCOLOR COM BICO, EMBALAGEM COM 280 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES.	UN	70,00	24,2700	1.698,9000
193	51	32686-0	THINNER 9116 INDICADO PARA A LIMPEZA DE MÁQUINAS,	UN	20,00	115,0000	2.300,0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, ALÉM DE DILUIR TINTAS SINTÉTICAS, COMO ESMALTES E PRIMERS. SUA COMPOSIÇÃO É ISENTA DE BENZENO E PRODUTOS CLORADOS. CONTEÚDO 5 LITROS.				
194	52	124823-5	THINNER 9116 INDICADO PARA A LIMPEZA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, ALÉM DE DILUIR TINTAS SINTÉTICAS, COMO ESMALTES E PRIMERS. SUA COMPOSIÇÃO É ISENTA DE BENZENO E PRODUTOS CLORADOS. CONTEÚDO 900ML.	UN	50,00	24,1750	1.208,7500
195	53	00033981	TINTA ACRÍLICA GALÃO DE 3,600 LITROS PREMIUM COM RENDIMENTO SUPERIOR (EXTRA) CORES DIVERSAS, SEM CHEIRO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079, RENDIMENTO MÍNIMO DE 26 M2 POR DEMÃO, O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ISENTO DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS. A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS	UN	30,00	81,2225	2.436,6750

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.				
196	54	00033982	TINTA ACRÍLICA GALÃO DE 3,600 LITROS PREMIUM SEMIBRILHO COM RENDIMENTO SUPERIOR (EXTRA) SEM CHEIRO, CORES DIVERSAS FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079, RENDIMENTO MÍNIMO DE 21 M2 POR DEMÃO PRODUTO DEVERERÁ ESTÁ ISENTO DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS. A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.	UN	30,00	127,4875	3.824,6250

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

197	55	227048-0	TINTA ACRÍLICA LATA DE 18 LITROS PREMIUM COM RENDIMENTO SUPERIOR (EXTRA) SEM CHEIRO, CORES DIVERSAS FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079, RENDIMENTO MÍNIMO DE 130 M2 POR DEMÃO O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ISENTO DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS. A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.	UN	100,00	421,8275	42.182,7500
-----	----	----------	--	----	--------	----------	-------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

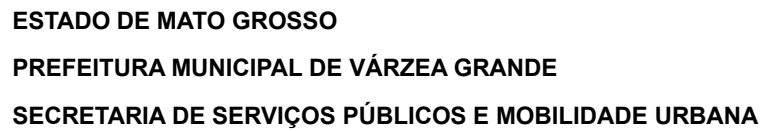
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

198	56	00020922	TINTA ACRÍLICA LATA DE 18 LITROS PREMIUM SEMIBRILHO COM RENDIMENTO SUPERIOR (EXTRA) SEM CHEIRO, CORES DIVERSAS FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079, RENDIMENTO MÍNIMO DE 105 M2 POR DEMÃO, O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ISENTO DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS. A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.	UN	250,00	600,4375	150.109,3750
199	57	426193-3	TINTA ACRÍLICA LATA DE 18 LITROS STANDART COM RENDIMENTO SUPERIOR (EXTRA) CORES DIVERSAS FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079, RENDIMENTO MÍNIMO DE 160 M2 POR DEMÃO. A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM	UN	10,00	399,9500	3.999,5000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.				
200	58	123355-6	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE GALÃO 18 LITROS, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS E METAIS PRODUZIDO ATRAVÉS DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NA SUA FORMULAÇÃO O PRODUTO DEVERA ESTÁ ISENTO DO BENZENO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15494, RENDIMENTO DE ATÉ 300 M2 POR DEMÃO, A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E	UN	50,00	530,7400	26.537,0000



Licitação
SMVO/SMSPMU

Fls.: _____

ASS: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

				PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.				
--	--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

201	59	121591-4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE GALÃO 3,600 LITROS, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS E METAIS PRODUZIDO ATRAVÉS DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NA SUA FORMULAÇÃO O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ISENTO DO BENZENO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM A NBR 15494, RENDIMENTO DE ATÉ 60 M2 POR DEMÃO, A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.	UN	150,00	117,9867	17.698,0050
-----	----	----------	--	----	--------	----------	-------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

202	60	126771-0	TINTA IMPERMEABILIZANTE EMBALAGEM DE 18 LITROS, DE COR PRETA, VISCOSO, O PRODUTO TEM COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA O O ASFALTO LÍQUIDO, DEPOIS DE APLICADO FORMA UMA PELÍCULA IMPERMEABILIZANDO E AUMENTANDO A SUA RESISTENCIA QUÍMICA, PROTEGENDO OS CONCRETOS, ALVENARIAS E MADEIRAS CONTRA O EXCESSO DE UMIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	UN	50,00	462,3750	23.118,7500
203	61	36421-5	TINTA IMPERMEABILIZANTE EMBALAGEM DE 3,600 LITROS, DE COR MARROM, VISCOSO, O PRODUTO TEM COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA O O ASFALTO LÍQUIDO, DEPOIS DE APLICADO FORMA UMA PELÍCULA IMPERMEABILIZANDO E AUMENTANDO A SUA RESISTENCIA QUÍMICA, PROTEGENDO OS CONCRETOS, ALVENARIAS E MADEIRAS CONTRA O EXCESSO DE UMIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	UN	30,00	93,4500	2.803,5000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

204	62	36420-7	TINTA IMPERMEABILIZANTE EMBALAGEM DE 3,600 LITROS, DE COR PRETA, VISCOSO, O PRODUTO TEM COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA O O ASFALTO LÍQUIDO, DEPOIS DE APLICADO FORMA UMA PELÍCULA IMPERMEABILIZANDO E AUMENTANDO A SUA RESISTENCIA QUÍMICA, PROTEGENDO OS CONCRETOS, ALVENARIAS E MADEIRAS CONTRA O EXCESSO DE UMIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	UN	50,00	80,7567	4.037,8350
205	63	00010236	TINTA PARA PISO LINHA PREMIUM LATA DE 18 LITROS CORES A SER DEFINIDA, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2019 DA ABNT RENDIMENTO DE 350 M2 POR DEMÃO.	UN	180,00	231,7667	41.718,0060
206	64	198631-7	TRINCHA 1" COM CABO DE MADEIRA INDICADA PARA PINTURA COM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICO.	UN	50,00	7,4450	372,2500
207	65	74552-9	TRINCHA 2.1/2" COM CABO DE MADEIRA INDICADA PARA PINTURA COM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICO.	UN	60,00	11,4325	685,9500
208	66	168908-8	TRINCHA 2" COM CABO DE MADEIRA INDICADA PARA	UN	50,00	9,9925	499,6250

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			PINTURA COM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICO.				
209	67	00033087	VERNIZ PARA MADEIRA COM TRIPLO FILTRO DE PROTEÇÃO SOLAR EMBALAGEM COM 3,6 LITROS,GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, RENDIMENTO DE ATÉ 80 M2 POR DEMÃO. A MARCA DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE E ATENDER AOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE (PSQS) DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H.	UN	50,00	129,3125	6.465,6250
210	68	343895-3	ZARCÃO FABRICADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS COR LARANJA, CONFORME NORMA NBR 11702:2010 DA ABNT, RENDIMENTO MÍNIMO DE 25 M2 POR DEMÃO.	UN	20,00	115,2225	2.304,4500
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$ 371.135,9380	
LOTE 4 - MATERIAL HIDRÁULICO							
ITEM DO E-JADE	ITEM DO T.R.	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
211	1	404938-1	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 20MMX1/2" FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS	UN	150,00	1,0775	161,6250

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
212	2	404935-7	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 25MMX3/4" FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	150,00	1,0900	163,5000
213	3	189408-0	ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MMX3/4" FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	20,00	13,5150	270,3000
214	4	188497-2	ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, COM REGISTRO, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	15,00	13,6800	205,2000
215	5	251294-7	ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 32 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	20,00	22,8075	456,1500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

216	6	188499-9	ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	10,00	25,3500	253,5000
217	7	358393-7	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA, PRODUZIDO A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA.	UN	30,00	13,2850	398,5500
218	8	249379-9	ASSENTO SANITÁRIO OVAL SOPRADO E COM TAMPA INJETADA E ENVOLVENTE, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCA.	UN	15,00	39,4400	591,6000
219	9	257975-8	BACIA SANITARIA COR BRANCO, MODELO OVAL, FABRICADO EM LOUÇA COM ALTURA DE 38CM, LARGURA DE 37,5CM COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 10 ANOS CONSUMO DE 6,0 LITROS POR DESCARGA, PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR15097-1 NBR15097-2.	UN	5,00	311,8975	1.559,4875
220	10	00024937	BARRA DE APOIO CROMADA 60 1.1/4 NORMATIZADA, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA 9050/2015 DA ABNT.	UN	4,00	121,7433	486,9732

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

221	11	362142-1	BARRA DE APOIO CROMADA 90 1.1/4 NORMATIZADA, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA 9050/2015 DA ABNT.	UN	6,00	143,1333	858,7998
222	12	237538-9	BASE REGISTRO DE GAVETA 1" METÁLICO DECA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À NORMA DE REGISTRO DE GAVETA PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS - ABNT NBR 15705 – ROSCA ABNT NBR 8133 (ISO 228/1), PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGF/CM² OU 199 PSI TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA ATÉ 120°C GARANTIA DE 10 ANOS.	UN	5,00	70,0467	350,2335
223	13	237540-0	BASE REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" METÁLICO DECA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À NORMA DE REGISTRO DE GAVETA PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS - ABNT NBR 15705 – ROSCA ABNT NBR 8133 (ISO 228/1), PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGF/CM² OU 199 PSI. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 120°C, GARANTIA DE 10 ANOS	UN	5,00	93,4733	467,3665

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

224	14	258248-1	BASE REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" PRODUZIDO EM COBRE, PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ELASTÔMERO, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO INDICADO PARA ÁGUA COM PRESSÃO DE 14 KGF/CM² OU 199 PSI. COM GARANTIA DE 10 ANOS, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AO PROGRAMA PBQP-H., MARCA: DECA, DOCOL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	10,00	57,0475	570,4750
225	15	0001238	BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 25 X 20MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648, MARCA TIGRE, SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL DO SUPERIOR.	UN	50,00	1,0875	54,3750
226	16	00024527	CAIXA D'AGUA COM TAMPA DE 2.000 LITROS PRODUZIDA EM POLIETILENO, TIPO TANQUE.	UN	2,00	1.296,1867	2.592,3734
227	17	00024528	CAIXA D'AGUA COM TAMPA DE 3.000 LITROS PRODUZIDA EM POLIETILENO, TIPO TANQUE.	UN	2,00	2.280,1267	4.560,2534
228	18	00016512	CAIXA SIFONADA DE PVC COM GRELHA QUADRADA 100X100X50MM.	UN	31,00	24,0625	745,9375
229	19	31969-4	CAIXA SIFONADA DE PVC COM GRELHA QUADRADA 150X185X75MM.	UN	31,00	32,3900	1.004,0900

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

230	20	0007948	CUBA INOX PARA COZINHA TAMANHO 56X34X14CM	UN	11,00	134,7200	1.481,9200
231	21	27126-8	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 100 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	20,00	59,4767	1.189,5340
232	22	27123-3	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 40 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	20,00	10,9725	219,4500
233	23	27124-1	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 50 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	20,00	12,5500	251,0000
234	24	27125-0	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 75 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	20,00	29,7067	594,1340
235	25	21799-9	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	5,00	6,4375	32,1875
236	26	21800-6	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	5,00	13,0233	65,1165
237	27	21801-4	CURVA SOLDÁVEL 90° 40 MM, FABRICADO EM PVC -	UN	5,00	17,0500	85,2500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.				
238	28	21802-2	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	5,00	18,2100	91,0500
239	29	00023858	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 30 CM FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO; RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS SOLICITAÇÕES DOS ESFORÇOS MECÂNICOS QUE OS COMPONENTES ESTÃO SUJEITOS QUANDO DA SUA INSTALAÇÃO E USO, NORMA DA ABNT NBR 5426.	UN	30,00	6,9150	207,4500
240	30	168011-0	ENGATE "FLEXÍVEL 1/2" X 40CM FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO; RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS SOLICITAÇÕES DOS ESFORÇOS MECÂNICOS QUE OS COMPONENTES ESTÃO SUJEITOS QUANDO DA SUA INSTALAÇÃO E USO, ABNT NBR 5426.	UN	50,00	9,2675	463,3750

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

241	31	237439-0	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 50CM FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO; RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS SOLICITAÇÕES DOS ESFORÇOS MECÂNICOS QUE OS COMPONENTES ESTÃO SUJEITOS QUANDO DA SUA INSTALAÇÃO E USO, ABNT NBR 5426.	UN	30,00	17,6125	528,3750
242	32	347207-8	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO, PRODUZIDO EM BORRACHA, MARCA TIGRE, KRONA OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	10,00	4,4300	44,3000
243	33	26266-8	JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 20MMX1/2" FABRICADO EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648.	UN	40,00	6,7150	268,6000
244	34	26267-6	JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 25X1/2" FABRICADO EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648.	UN	30,00	9,4950	284,8500
245	35	304164-6	JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 25X3/4" FABRICADO EM PVC	UN	20,00	10,7533	215,0660

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648.				
246	36	26269-2	JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 32X3/4" FABRICADO EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648.	UN	20,00	16,9400	338,8000
247	37	27131-4	JOELHO PVC ESGOTO 45° 100MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	10,00	11,2875	112,8750
248	38	33922-9	JOELHO PVC ESGOTO 45° 150MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	10,00	52,2225	522,2250
249	39	84901-4	JOELHO PVC ESGOTO 45° 200MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	10,00	122,8200	1.228,2000
250	40	69185-2	JOELHO PVC ESGOTO 90° 150MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	20,00	67,8975	1.357,9500
251	41	84903-0	JOELHO PVC ESGOTO 90° 200MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	20,00	144,8925	2.897,8500
252	42	25584-0	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40MM FABRICADO EM PVC NA	UN	20,00	2,6800	53,6000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688				
253	43	150188-7	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 20MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	10,00	1,5900	15,9000
254	44	178334-3	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	50,00	2,1950	109,7500
255	45	95748-8	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	10,00	6,3175	63,1750
256	46	31963-5	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	10,00	6,9550	69,5500
257	47	21891-0	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	30,00	0,9375	28,1250

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

258	48	00055577	KIT REPARO ACIONADOR PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" MARCA DOCOL.	UN	10,00	63,1333	631,3330
259	49	156950-3	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.).	UN	50,00	17,4233	871,1650
260	50	27159-4	LUVA PVC ESGOTO 100MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	100,00	15,7875	1.578,7500
261	51	68717-0	LUVA PVC ESGOTO 150MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	70,00	31,0975	2.176,8250
262	52	21779-4	LUVA SOLDÁVEL 25MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	50,00	1,3175	65,8750
263	53	251888-0	LUVA SOLDÁVEL 50MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	10,00	7,7875	77,8750
264	54	00020108	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 PRODUTO EM LATÃO E CABEÇA DE METAL CROMADO	UN	20,00	15,6375	312,7500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			DE LUXO, PACOTE COM 2 PEÇAS.				
265	55	145569-9	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 12 PRODUTO EM LATÃO E E CABEÇA DE METAL CROMADO DE LUXO, PACOTE COM 2 PEÇAS.	UN	20,00	15,7233	314,4660
266	56	249486-8	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA 1 1/2 (2550), MARCA DECA.	UN	13,00	57,7275	750,4575
267	57	0007121	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626.	UN	20,00	18,3200	366,4000
268	58	0007123	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 40MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626.	UN	5,00	36,5900	182,9500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

269	59	46197-0	SIFÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO COM COPO , PRODUZIDO EM LIGAS DE COBRE, ELASTOMEROS E PLÁSTICO DE ENGENHARIA, PRODUZIDO COM SISTEMA ANTI-ODOR IMPEDINDO O RETORNO DE GASES EXISTENTES NAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO, QUE ATENDA À NORMA DE APARELHOS SANITÁRIOS SIFÃO ABNT NBR 14162.	UN	10,00	120,3300	1.203,3000
270	60	168203-2	SIFÃO CROMADO PARA PIA DE COZINHA COM COPO 1.1/2"X2", PRODUZIDO EM LIGAS DE COBRE, ELASTOMEROS E PLÁSTICO DE ENGENHARIA, GARANTIA DE 10 ANOS.	UN	10,00	160,7800	1.607,8000
271	61	94849-7	TE AZUL 25MMX1/2" SOLDAVEL/ROSCAVEL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648.	UN	25,00	11,4900	287,2500
272	62	171532-1	TE AZUL 25MMX3/4" SOLDAVEL/ROSCAVEL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648.	UN	20,00	14,3100	286,2000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

273	63	397924-5	TE PVC ESGOTO 100 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	100,00	28,3050	2.830,5000
274	64	388922-0	TE PVC ESGOTO 150 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	100,00	87,2767	8.727,6700
275	65	00058585	TE PVC ESGOTO 200 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	30,00	208,9500	6.268,5000
276	66	00058582	TE SOLDÁVEL 25 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648.	UN	50,00	1,2333	61,6650
277	67	62359-8	TORNEIRA BOIA HASTE DE ALUMINIO CORPO EM PVC 3 EM 1, (1/2, 3/4 E 1") COM VAZÃO DE 10 KGF/CM² (100 M.C.A.).	UN	10,00	60,0850	600,8500
278	68	0004786	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL CROMADO COM VOLANTE EM CRUZETA PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO E FIRMEZA NA ABERTURA E NO FECHAMENTO CONFECCIONADA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE TANTO NA BAIXA COMO NA ALTA	UN	10,00	103,3167	1.033,1670

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM² OU 3 A 57 PSI. COM GARANTIA DE 10 ANOS, MARCA DECA, DOCOL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.				
279	69	00020327	TORNEIRA PARA PIA 1/2" E 3/4" METAL CROMADO DE BANCADA COMPRIMENTO DE 15CM, COM VOLANTE EM CRUZETA PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO E FIRMEZA NA ABERTURA E NO FECHAMENTO CONFECCIONADA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE TANTO NA BAIXA COMO NA ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM² OU 3 A 57 PSI. COM GARANTIA DE 10 ANOS, MARCA DECA, DOCOL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	10,00	145,2050	1.452,0500
280	70	28124-7	TUBO PVC ESGOTO 100 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	200,00	182,9000	36.580,0000
281	71	28125-5	TUBO PVC ESGOTO 150 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	300,00	392,6600	117.798,0000
282	72	194481-9	TUBO PVC ESGOTO 200 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688.	UN	150,00	608,4100	91.261,5000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

VALOR TOTAL DO LOTE 4	R\$ 305.897,7463
-----------------------	------------------

7. CUSTO TOTAL ESTIMADO:

O valor estimado global totaliza a importância de global de **R\$ 1.170.806,73 (Um Milhão, Cento e Setenta Mil, Oitocentos e Seis Reais e Setenta e Três Centavos)**

8. ORIGEM DO RECURSO:

(x) Próprio () Estadual () Federal () Convênio

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2282	01500	3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2292	01500	3.3.90.30
2243	01500	3.3.90.30
2050	01500	3.3.90.30

10. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- (x) Aquisição de materiais e bens comuns
- () Aquisição de equipamento e materiais permanentes
- () Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços
- () Serviços especializados
- () Serviços técnicos - consultoria/auditoria/assessoria
- () Serviços de engenharia e obras

10.1. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

A presente aquisição visa suprir a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e Secretaria de Viação e Obras de Várzea Grande de maneira que esta possa realizar a manutenção periódica da infraestrutura dos logradouros públicos, proporcionando qualidade e conservação destes locais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme análise do consumo anual dos itens objetos do presente procedimento.

10.2. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE RESERVA DE COTA DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

A Lei Complementar nº 123/2006, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos artigos 47 e 48. Vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV- a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.”

No caso, em tela, a reserva de cota para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, pois representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

O artigo 49, inciso III, reserva duas conjunturas: o efeito negativo em razão da ampliação dos custos; e, o risco de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto.

O risco decorre de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto, que poderá comprometer a prestação final que se objetiva com o certame, justificando-se, assim, a não aplicação da licitação diferenciada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

Cabe acrescentar, por fim, a ressalva feita por Ronny Charles:

“Importante perceber que a obrigatoriedade do certame exclusivo sempre deve ser temperada pela observância dos princípios que conformam a atividade administrativa (como a eficiência) e pelas restrições legais dispostas pelo artigo 49 da LC 123/2006.” (TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 5ª edição. Salvador: JusPODIVM, 2013, p. 806.)

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Destarte, o artigo 5º do Decreto n. 8.538/2015 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas:

“Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.”

Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá apresentar prejuízos para Administração Pública. A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito.

11. SUGESTÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

() Concorrência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

() Tomada de Preços

() Convite

() Concurso

() Leilão

(X) Pregão/ Presencial/ Registro de Preços/ Menor Preço por Lote/ Ampla Concorrência

11.1. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR A MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL:

Justifica-se a necessidade de utilização do Pregão Presencial, pelo fato de que a citada modalidade permite esclarecimentos durante a sessão e facilidade na negociação de preços, verificação imediata das documentações e maior certeza de que o licitante detém capacidade para o fornecimento do objeto.

Assim, a utilização da modalidade de Pregão Presencial também decorre de prerrogativa de escolha da Administração, fixada pela Lei nº 10.520/02, e devido o fornecimento ter natureza comum, podendo ser licitado pela modalidade pregão.

Cumprir registrar ainda, que a utilização da presente licitação de modo presencial permitirá inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica, e que aumentariam seus custos.

Ressalta-se ainda que os recursos para custear a dita aquisição são próprios e estaduais, desobrigando assim o uso da modalidade na forma eletrônica, conforme estipula o Decreto 5.504/05. Dessa forma, há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e a facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção da modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes da região geográfica. Assim, no presente caso, o uso do Pregão Presencial resultará em maiores benefícios que o uso do pregão eletrônico.

11.2. JUSTIFICATIVA PELO MENOR PREÇO POR LOTES

A modalidade licitatória denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados e Municípios, é faculdade trazida pela lei aos administradores públicos com fins de tornar mais ágil e eficaz os procedimentos administrativos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

Tendo em vista que o caso que ora se apresenta tem por objeto: prestação de serviços de paisagismo de mudas de árvores e plantas de diversas espécies, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública. O agrupamento dos itens em lotes faz-se necessário haja vista a complexidade do objeto, a eficiência na fiscalização de um único ato/contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de várias empresas para a prestação dos serviços. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lotes.

Some-se a isso a possibilidade de estabelecer, recursos compatíveis para gerenciamento do serviço padronizado, diretamente ligado à qualidade e eficiência do serviço prestado, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

Diante desse quadro é que entendemos ser o pregão a modalidade cabível e mais adequada aos interesses da administração no atual momento, permitindo o acirramento da competição pelo menor preço em favor da Administração Pública.

Considerando as quantidades de objetos em comum a serem licitados, será mais vantajoso para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande o agrupado em lotes por seguimentos, pois facilitará ao fiscal do contrato fazer uma gestão mais detalhada e com mais segurança, evitando assim uma demanda muito grande de várias contratações de aquisições a serem fiscalizados.

Sagrará-se vencedor da fase de lances quanto aos lotes o licitante que obtiver o menor valor global do lote desde que o preço unitário de cada item esteja menor que o preço unitário estimado máximo pela Administração.

12. FORMA DE FORNECIMENTO:

A empresa Contratada deverá entregar os produtos de uma só vez ou parceladamente, conforme autorização de fornecimento expedida pela Contratante, seguindo as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, consoante ao Art. 6º inciso III da Lei nº 8.666/93.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

13.1. A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove que a licitante forneceu produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

13.2. Os atestados de Capacidade Técnica deverão conter:

13.2.1. Razão Social, CNPJ e endereço atualizado da licitante;

13.2.2. Relatório dos produtos fornecidos e as respectivas quantidades.

13.2.3. Nome completo e assinatura do responsável pela sua emissão.

13.3. Apresentar somente atestados necessários e suficientes para comprovação do exigido, devendo indicar com grifos ou indicação sobre as páginas relativas a essas demonstrações, para o fim de apenas facilitar os trabalhos do Pregoeiro, destacando os itens que comprovem as respectivas exigências.

13.4. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

13.5. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

13.5. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada neste Termo de Referência, artigos 297 a 301 do Código Penal.

13.6. É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

14. PRAZOS DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Fornecer os materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos; caso isso não ocorra, a Contratada responsabiliza-se pela reposição dos mesmos sem quaisquer ônus para a Contratante.

16.2. Efetuar o fornecimento dos materiais de acordo com os quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência.

16.3. Obedecer aos prazos de fornecimento e quantidades estipulados.

16.4. A Contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução da Ata de Registro de Preços.

16.5. A Contratada manterá, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

16.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

16.7. A vencedora Contratada será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a contratante.

16.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

16.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos a contratante.

16.10. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

16.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades Contratante.

16.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

16.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que será analisada pela Contratante.

16.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

16.15. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

16.16. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos produtos.

16.17. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações necessárias para o bom cumprimento do objeto.

17.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão.

17.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços pela contratada, através do Setor competente da Contratante.

17.5. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme estabelecido neste Termo de Referência.

17.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.

17.7. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, para imediata correção.

17.8. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução da Ata de Registro de Preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

17.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

18.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo da dos seguintes servidores:

18.4.1. Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

18.4.1.1. Fiscal Titular: **RICARDO AUGUSTO DE O. SOUZA**, Matrícula sob nº 144.029.

18.4.1.2. Fiscal Suplente: **TONY HELENO COSTA DE PINHO**, Matrícula sob nº 143.317.

18.4.2. Secretaria Municipal de Viação e Obras

18.4.2.1. Fiscal Titular: **ADRIANO RUTHECOSKI LOPES**, Matrícula sob nº 142.117.

18.4.2.2. Fiscal Suplente: **FELIPE AUGUSTO TEZOLIN**, Matrícula sob nº 144.442.

19. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias corridos**, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis, nos horários das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

19.2. Os materiais serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante, durante a vigência contratual, ou até que se esgote o quantitativo contratado.

19.3. Caso o material a ser fornecido seja de qualidade inferior ao contratado, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

19.4. O material deverá ser entregue na medida em que for sendo solicitado pela Contratante, mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

20.5. O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, devidamente emitido pela Unidade Requisitante, que deverá conter

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

obrigatoriamente: número da Ata de Registro de Preços, quantidade e especificação técnica do material solicitado, locais de entrega e assinatura do responsável pela Unidade requisitante.

20.6. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, observados os limites de quantidades estipulados.

20.7. Os técnicos da Unidade Requisitante poderão recusar o material entregue, a expensas da Contratada, e recusar seu recebimento quando em desacordo com as especificações solicitadas.

20.8. Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

20. PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

20.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

20.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

21.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. Cometer fraude fiscal;

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.2.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

21.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

21.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

21.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

21.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5, 20.2.6 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

21.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As penalidades estabelecidas neste Termo de Referência serão de competência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Viação e Obras, e equipe de fiscalização.

22. LOCAIS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

(x) Internet

() Jornal Oficial da União – D.O.U

(x) Jornal Oficial do Município - AMM

(x) Diário Oficial Eletrônico Tribunal de Contas Estadual - DOE/TCE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação SMVO/SMSPMU
Fls.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

Várzea Grande/MT, 24 de junho de 2022.

Virdinei da Silva Bens
Subsecretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

DE ACORDO:

Breno Gomes
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fls.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Pregão Presencial N. ____/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Est.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Telefone:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº. da Agência:	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	UNID. DE MED.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a PMVG.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fls.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Edital e anexos, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de ____ (____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Declaramos de que serão utilizados materiais que atendam a demanda e especificações técnicas exigidas para os serviços, objeto(s) desta licitação;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES CONSOLIDADA

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Pregão Presencial N. ____/2022

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Ser(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº. _____, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº.8.666/93:

- 1) Que em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93, não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.
- 2) Que nenhum dos sócios e/ou diretores desta empresa ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.
- 3) Que a empresa não possui em seu quadro de empregados servidor público da ativa, ou dirigente do Município de Várzea Grande, exercendo funções de gerência, chefia, assessoramento, administração ou tomada de decisão por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados
- 4) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93.
- 5) Que sob as penas do art. 299 do Código Penal, teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, o objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na Ata ou contrato, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
- 6) Que estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no edital e seus anexos do presente certame.
- 7) Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
- 8) Declaramos que não estamos em inadimplência com a execução de serviços ou fornecimento de bens, nem descumprimos qualquer contratação com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou seja, não fomos declaradas inidônea pelo Poder Público, em qualquer esfera.
- 9) Declaramos que teremos disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, de fornecer o objeto do presente certame, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos
- 10) Que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no instrumento convocatório.
- 11) Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fls.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO IV – MODELO REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO
E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Pregão Presencial N. ____/2022

ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ com sede na _____ (endereço completo), constituída na Junta Comercial em ____ / ____ / ____, sob NIRE nº. _____ e inscrita no CNPJ sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. ^a (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº. _____, declara para os devidos fins:

Que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, está apto a usufruir do tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar nº. 123/2006, e que **NÃO SE ENQUADRA** em qualquer **das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, LC 147/2014.**

Que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006,

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital, no Art. 13 § 1º do Decreto 8.538/2015 e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Como prova da referida condição, apresentamos junto a documentação de habilitação, (CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial ou opção do Simples) para comprovação da condição na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fls.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO USUFRIUR BENEFÍCIO DOCUMENTAÇÃO TARDIA

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Pregão Presencial N. ____/2022

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.^a(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº. _____, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com as Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 que cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ validade _____
_____ validade _____

Portanto solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006 da Lei Complementar Nº. 123/2006 e temos ciência que temos 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, e a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação conforme termos do §2º do artigo 43 da Lei 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fls.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI - MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, estabelecida no endereço _____, declara que está sendo representada pelo Sr(a) _____ portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, para os fins previstos no Edital deste Pregão, podendo formular propostas, lances verbais, negociação de preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. xx/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 818822/2022

Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente INSTRUMENTO, o Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF nº. 03.507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2.500, bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, neste ato sendo representada pelo Secretário _____, inscrita no CPF nº _____, e da Secretaria Municipal de Viação e Obras, neste ato sendo representada pelo Secretário _____, inscrita no CPF nº _____, denominada **ÓRGÃO REGISTRANTE**, e de outro lado à empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____ situada na _____, Bairro _____, CEP: _____, Cuiabá – MT, Telefone _____, endereço eletrônico: _____, sendo representada neste ato pelo (a) Senhor (a) _____, inscrito no CPF _____, denominada **EMPRESA REGISTRADA**, vencedora do item _____ com o valor global de _____ (_____), considerando o julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA**, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XX/2022, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, REGISTRA-SE o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Complementar Federal nº 155 de 27 de outubro de 2016, Lei Municipal nº 3.515 de 08 de outubro de 2010, Decreto Municipal nº 54 de 13 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações complementares, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada para o fornecimento de Materiais para Construção, afim de atender as necessidades da Secretaria de**

Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e Secretaria de Viação e Obras e do Município de Várzea Grande/MT.

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Presencial XX/2022, e a proposta da EMPRESA REGISTRADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº 818822/2022 que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA — VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, vedada sua prorrogação.

2.2. DA ADESÃO

2.2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Decreto Municipal nº 54/2019 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

2.2.2. As **ADESÕES** à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme art. 53 do Decreto Municipal nº 09, de 05 de fevereiro de 2010; alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 13 de setembro de 2019.

2.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme Decreto Municipal nº 09, de 05 de fevereiro de 2010; alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 13 de setembro de 2019.

2.2.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

2.2.6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 09, de 05 de fevereiro de 2010; Decreto Municipal nº 54, de 13 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA — GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA — DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

LOTE xxx								
ITEM DO E-JADE	ITEM DO T.R.	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID. DE MEDIDA	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL DO LOTE xxx								

CLÁUSULA QUINTA — DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.3. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias corridos**, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pelo ÓRGÃO REGISTRANTE, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis, nos horários das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

6.4. Os materiais serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do ÓRGÃO REGISTRANTE, durante a vigência contratual, ou até que se esgote o quantitativo contratado.

6.5. Caso o material a ser fornecido seja de qualidade inferior ao contratado, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

- 6.6.** O material deverá ser entregue na medida em que for sendo solicitado pelo ÓRGÃO REGISTRANTE, mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 6.7.** O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, devidamente emitido pela Unidade Requisitante, que deverá conter obrigatoriamente: número da Ata de Registro de Preços, quantidade e especificação técnica do material solicitado, locais de entrega e assinatura do responsável pela Unidade requisitante.
- 6.8.** A EMPRESA REGISTRADA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, observados os limites de quantidades estipulados.
- 6.9.** Os técnicos da Unidade Requisitante poderão recusar o material entregue, a expensas da EMPRESA REGISTRADA, e recusar seu recebimento quando em desacordo com as especificações solicitadas.
- 6.10.** Corre por conta da EMPRESA REGISTRADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

CLÁUSULA SEXTA — DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 6.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA SETIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

- 7.1.** Fornecer os materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos; caso isso não ocorra, a EMPRESA REGISTRADA responsabiliza-se pela reposição dos mesmos sem quaisquer ônus para o ÓRGÃO REGISTRANTE.
- 7.2.** Efetuar o fornecimento dos materiais de acordo com os quantitativos e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 7.3.** Obedecer aos prazos de fornecimento e quantidades estipulados.
- 7.4.** A EMPRESA REGISTRADA assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao ÓRGÃO REGISTRANTE ou a terceiros na execução da Ata de Registro de Preços.
- 7.5.** A EMPRESA REGISTRADA manterá, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.
- 7.6.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo ÓRGÃO REGISTRANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

- 7.7.** A EMPRESA REGISTRADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega ao ÓRGÃO REGISTRANTE.
- 7.8.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o ÓRGÃO REGISTRANTE.
- 7.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao ÓRGÃO REGISTRANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos ao ÓRGÃO REGISTRANTE.
- 7.10.** Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO REGISTRANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 7.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos ÓRGÃO REGISTRANTE.
- 7.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.13.** Comunicar ao ÓRGÃO REGISTRANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que será analisada pelo ÓRGÃO REGISTRANTE.
- 7.14.** Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- 7.15.** A EMPRESA REGISTRADA será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 7.16.** A EMPRESA REGISTRADA será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos produtos.
- 7.17.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRANTE

- 8.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações necessárias para o bom cumprimento do objeto.
- 8.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

- 8.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da EMPRESA REGISTRADA às dependências do Órgão.
- 8.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços pela EMPRESA REGISTRADA, através do Setor competente do ÓRGÃO REGISTRANTE.
- 8.5. Efetuar os pagamentos à EMPRESA REGISTRADA conforme estabelecido nesta Ata de Registro de Preços.
- 8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela EMPRESA REGISTRADA.
- 8.7. Comunicar à EMPRESA REGISTRADA sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, para imediata correção.
- 8.8. O ÓRGÃO REGISTRANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução da Ata de Registro de Preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à EMPRESA REGISTRADA.
- 8.9. O ÓRGÃO REGISTRANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela EMPRESA REGISTRADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da EMPRESA REGISTRADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A EMPRESA REGISTRADA deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- 9.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 9.3. Nenhum pagamento isentará a EMPRESA REGISTRADA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA— DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.5. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o ÓRGÃO REGISTRANTE poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

10.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.7.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços;

- 10.7.2.** Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 10.7.3.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 10.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S).
- 10.7.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.7.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a)** Por razão de interesse público; ou
 - b)** A pedido do fornecedor.
- 10.7.7.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 10.8.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 10.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.10.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO REGISTRANTE, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos.
- 10.11.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- 10.12.** Caso o ÓRGÃO REGISTRANTE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

10.13. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.4.1, 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.4 será formalizado por despacho do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.14. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do ÓRGÃO REGISTRANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições da Ata de Registro de Preços, Edital e seus anexos.

11.3. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas na Ata de Registro de Preços, Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

12.1. Correrão por conta exclusivas da EMPRESA REGISTRADA:

- a)** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços
- b)** As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS PENALIDADES.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a EMPRESA REGISTRADA que:

- 13.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5.** Cometer fraude fiscal;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à EMPRESA REGISTRADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o ÓRGÃO REGISTRANTE;

13.2.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 desta Ata de Registro de Preços.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA REGISTRADA ressarcir o ÓRGÃO REGISTRANTE pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à EMPRESA REGISTRADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- 13.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à EMPRESA REGISTRADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados ao ÓRGÃO REGISTRANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.7.** Caso a ÓRGÃO REGISTRANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.10.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.11.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.12.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

13.14. As penalidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão de competência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Viação e Obras, e equipe de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS ILÍCITOS PENAIS.

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e da Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2282	01500	3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2292	01500	3.3.90.30
2243	01500	3.3.90.30
2050	01500	3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo da dos seguintes servidores:

16.4.1. Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

16.4.1.1. Fiscal Titular: **RICARDO AUGUSTO DE O. SOUZA**, Matrícula sob nº 144.029.

16.4.1.2. Fiscal Suplente: **TONY HELENO COSTA DE PINHO**, Matrícula sob nº 143.317.

16.4.2. Secretaria Municipal de Viação e Obras

16.4.2.1. Fiscal Titular: **ADRIANO RUTHECOSKI LOPES**, Matrícula sob nº 142.117.

16.4.2.2. Fiscal Suplente: **FELIPE AUGUSTO TEZOLIN**, Matrícula sob nº 144.442

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

17.2. Este instrumento não obriga o ÓRGÃO REGISTRANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.3. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

17.3.1. Integra esta Ata de Registro de Preços o disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2022, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da EMPRESA REGISTRADA de cada item.

17.3.2. É vedado caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização do ÓRGÃO REGISTRANTE.

Várzea Grande/MT, XX de XXXX de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação SMVO/SMSPMU
Fls.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

ÓRGÃO REGISTRANTE

XXXXXX

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

XXXXXX

Secretário Municipal de Viação e Obras

EMPRESA REGISTRADA

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, com sede no localizado na Avenida Castelo Branco nº 2.500, bairro Água Limpa, Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, neste ato, representado pelo(a) **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº. _____, juntamente com **SECRETARIA MUNICIPAL DE -----**, representada por seu Secretário(a), o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. ____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. ____ e Inscrição Estadual nº _____, localizado na _____, neste ato, representada por seu Sócio(a) administrador(a), o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. ____ e inscrito no CPF nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o **CONTRATO Nº XX/2022**, decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial N. XX/201x, conforme descrito no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei Federal. 10.520/2002, dos Decretos Federais: nº. 3.555/2000, das Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018, 54/2019 que regulamenta o SRP no âmbito municipal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal. 8.666/1993 e demais legislações complementares, pelas disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial nº xx/201x, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº xx, no **Termo de Referência nº 0x/2022 da Secretaria de -----**.

1.2. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO Nº. XX/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

2.1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa capacitada para o fornecimento de Materiais para Construção, afim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e Secretaria de Viação e Obras e do Município de Várzea Grande/MT.

2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DO VALOR GLOBAL

3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de **R\$ XXX (---)**.

3.1.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

3.1.3. *Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.*

3.2. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá validade por xx **(xxx) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o **CONTRATADO** deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos; caso isso não ocorra, a Contratada responsabiliza-se pela reposição dos mesmos sem quaisquer ônus para a Contratante.

5.2. Efetuar o fornecimento dos materiais de acordo com os quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. Obedecer aos prazos de fornecimento e quantidades estipulados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

5.4. A Contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução da Ata de Registro de Preços.

5.5. A Contratada manterá, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

5.7. A vencedora Contratada será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a Contratante.

5.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para Contratante.

5.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos a Contratante.

5.10. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

5.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades Contratante.

5.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que será analisada pela Contratante.

5.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

5.15. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Termo de Referência.

5.16. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos produtos.

5.17. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações necessárias para o bom cumprimento do objeto.
- 6.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão.
- 6.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços pela contratada, através do Setor competente da Contratante.
- 6.5. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme estabelecido neste Termo de Referência.
- 6.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.
- 6.7. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, para imediata correção.
- 6.8. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução da Ata de Registro de Preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.
- 6.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas as certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- 7.2. As faturas somente serão pagas à **CONTRATADA** após o cumprimento de todas as exigências estabelecidas, não podendo ser cobrados juros ou multas por atraso de pagamentos pela falta de documentos que deveriam ser apresentados pela **CONTRATADA**.
- 7.3. A CONTRATANTE poderá fazer uso dos pagamentos devidos à contratada para compensar eventuais penalizações, atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

7.4. Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:

- a) Razão social.
- b) Número da nota fiscal,
- c) Data de emissão,
- d) Descrição do fornecimento do objeto
- e) Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo)
- f) Não rasurar as notas.

7.5. O Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

7.7. A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.8. Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.10. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

7.11. Como condição para pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

7.15. Escoado o prazo constante no item 7.1, fica a **CONTRATANTE** constituída em mora, devendo o valor indicado na Nota Fiscal/Fatura ser corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, segundo os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

CLÁUSULA OITAVA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

8.1. DO REAJUSTE

8.1.1. O preço do fornecimento dos itens do objeto desta licitação são fixos e irrevogáveis durante todo período de vigência contratual.

8.2. DO REEQUILÍBRIO

8.2.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

8.2.3. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica e decisão do pedido e à Controladoria Geral a análise contábil.

8.2.4. Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos cuja Ata de Registro de Preços já expirou, deverá ser observado o item anterior.

8.2.5. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis, nos horários das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

9.2. Os materiais serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante, durante a vigência contratual, ou até que se esgote o quantitativo contratado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

9.3. Caso o material a ser fornecido seja de qualidade inferior ao contratado, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

9.4. O material deverá ser entregue na medida em que for sendo solicitado pela Contratante, mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

9.5. O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, devidamente emitido pela Unidade Requisitante, que deverá conter obrigatoriamente: número da Ata de Registro de Preços, quantidade e especificação técnica do material solicitado, locais de entrega e assinatura do responsável pela Unidade requisitante.

9.6. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, observados os limites de quantidades estipulados.

9.7. Os técnicos da Unidade Requisitante poderão recusar o material entregue, a expensas da Contratada, e recusar seu recebimento quando em desacordo com as especificações solicitadas.

9.8. Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

9.9. FORMA DE FORNECIMENTO:

9.9.1. A empresa Contratada deverá entregar os produtos de uma só vez ou parceladamente, conforme autorização de fornecimento expedida pela Contratante, seguindo as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, consoante ao Art. 6º inciso III da Lei nº 8.666/93.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A fiscalização do Contrato dela decorrente, ficará a cargo da Secretaria de Serviços Públicos que designa os seguintes servidores:

10.4.1. Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

10.4.1.1. Fiscal Titular: RICARDO AUGUSTO DE O. SOUZA, Matrícula sob nº 144.029.

10.4.1.2. Fiscal Suplente: TONY HELENO COSTA DE PINHO, Matrícula sob nº 143.317.

10.4.2. Secretaria Municipal de Viação e Obras

10.4.2.1. Fiscal Titular: ADRIANO RUTHECOSKI LOPES, Matrícula sob nº 142.117.

10.4.2.2. Fiscal Suplente: FELIPE AUGUSTO TEZOLIN, Matrícula sob nº 144.442.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. **65 da Lei 8.666/93** e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos **Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:**

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos **Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93**;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

A) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

b) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;

c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.2.1**, **13.2.5**, **13.2.6** e **13.2.7** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As penalidades estabelecidas neste Termo de Referência serão de competência da Secretaria de Viação e Obras, e equipe de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1 As infrações penais tipificadas na lei penal serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo de Referência que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fls.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O instrumento terá eficácia após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande/MT, xx de xxx de 201x.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:.....CPF:.....

NOME:.....CPF:.....